

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

ROBERTA FERREIRA TEIXEIRA

**A ATUAÇÃO DO PEDAGOGO FRENTE ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM
UMA UNIDADE DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-
PA**

MARABÁ-PA

2021

ROBERTA FERREIRA TEIXEIRA

**A ATUAÇÃO DO PEDAGOGO FRENTE AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM
UM AMBIENTE DE LIBERDADE ASSISTIDA (L A) NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-
PA**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado para obtenção do Grau de Licenciatura em Pedagogia, na Faculdade de educação, Instituto de Ciências Humanas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.

Orientadora: Profa. Dra. Letícia Souto Pantoja

MARABÁ-PA

2021

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
Biblioteca Setorial Josineide da Silva Tavares

Teixeira, Roberta Ferreira

A atuação do pedagogo frente as medidas socioeducativas em um ambiente de liberdade assistida (LA) no município de Marabá (PA) / Roberta Ferreira Teixeira ; orientador (a), Letícia Souto Pantoja. — Marabá : [s. n.], 2021.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Campus Universitário de Marabá, Instituto de Ciências Humanas, Faculdade de Ciências da Educação, Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, Marabá, 2021.

1. Pedagogos – Formação - Marabá (PA). 2. Adolescentes e violência. 3. Adolescência. 4. Aprendizagem. 5. Educação - Aspectos sociais. 6. Pedagogos – Prática. 7. Delinquentes juvenis I. Pantoja, Letícia Souto, orient. II. Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. III. Título.

CDD: 22. ed.: 370.71098115

ROBERTA FERREIRA TEIXEIRA

A ATUAÇÃO DO PEDAGOGO FRENTE AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM UM AMBIENTE DE LIBERDADE ASSISTIDA (L A) NO MUNICÍPIO DE MARABÁ

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado para obtenção do Grau de Licenciatura em Pedagogia, na Faculdade de educação, Instituto de Ciências Humanas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.

Orientadora: Profa. Dra. Letícia Souto Pantoja

Aprovado em: Marabá, 29 de abril de 2021

Banca examinadora

Profa. Dra. Letícia Souto Pantoja
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA)

Profa. Dra. Marilza Sales Costa
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA)

Profa. Dra. Terezinha Cavalcante Feitosa
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA)

Dedico esta obra à Deus, motivo da minha existência; e a minha família, que sempre me motivaram e apoiaram; em especial aos meus avós maternos Ercila Lucas Ferreira e Domingos Anselmo Teixeira; motivo da minha saudade, força, resistência e perseverança.

Em primeiro momento devo agradecer a Deus, que me proporcionou a fé e a força para eu chegar até aqui.

Agradeço em especial aos meus avós maternos Ercila Lucas Ferreira e Domingos Anselmo Teixeira, motivo da minha luta, minha coragem, educação, persistência e idealização de sonho. Foram eles que me ensinaram ser forte e sempre levantar a cabeça e seguir em frente com dignidade.

Agradeço a minha mãe Sebastiana Ferreira Teixeira e aos meus irmãos Sancia, Elisson, Elisandra, Erisson, Sandy e Lucas, que me apoiaram financeiramente, emocionalmente e psicologicamente na trilha da minha vida acadêmica.

Agradeço aos meus sobrinhos Nicolas, Pedro, Everton, Alice e Eduardo, estes são motivo da minha força de vontade para não desistir, para que eu possa ser um exemplo para seu percurso educacional.

Agradeço ao meu namorado Alisson da Silva Porto, que teve paciência nos meus dias de desespero e que me motivou, apoiou, tranquilizou, me consolou e acreditou em mim.

Agradeço a minha sogra Solange Pereira e a sua mãe Raimunda Pereira, que me acolheram em sua casa, se preocuparam comigo e se tornaram uma segunda família para mim em Marabá.

Agradeço aos meus amigos de longa caminhada, que sempre acreditaram na minha capacidade e sempre estiveram me desejando forças e torcendo por mim.

E agradeço a todos que me ajudaram no decorrer da minha vida, em especial a Dona Gessy, a qual eu considero um anjo que deus colocou para ajudar família; e que ela esteja descansando em paz.

A educação consiste, pois, de uma prática social que envolve o desenvolvimento dos indivíduos no processo de sua relação ativa com o meio natural e social, mediante a atividade cognoscitivas necessárias para tornar mais produtiva, efetiva, criadora, a atividade humana.

José Carlos Libâneo

RESUMO

Esta pesquisa destaca a atuação do pedagogo em um ambiente de Liberdade assistida. Objetivou compreender o papel do pedagogo em um ambiente de cumprimento de medidas socioeducativas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social que atende adolescente em conflito com a lei. Para o desenvolvimento do TCC foram utilizadas entrevistas online estruturadas, sendo uma entrevista feita com a pedagoga e uma feita com a equipe técnica do CREAS através do Google Forms, sendo necessário também desenvolver uma entrevista não estruturada com toda a equipe multidisciplinar do CREAS, esta foi feita através do Google Meet. Com isso foi utilizado recursos bibliográficos, abordando temas como; o papel do pedagogo em ambientes não escolar, a conquista dos direitos da criança e do adolescente; em especial fazendo uma referência ao Estatuto da Criança e do adolescente (ECA), foi abordado também acerca das medidas socioeducativas fazendo um estudo do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e Caderno de Orientações Técnicas- do CREAS. Em seguida abordamos sobre o programa de medidas socioeducativas do CREAS para o menor em conflito com lei em marabá e a atuação pedagógica frente ao creas. Com isso foi realtado os deafios a e imporatncia do pedaggo no program de medidadas socioeducativas para adolescentes em conflito com a lei.

Palavras-chave: Atuação do pedagogo, ato infracional, medidas socioeducativas.

ABSTRACT

This research highlights the role of the pedagogue in an assisted freedom environment. It aimed to understand the role of the pedagogue in an environment of compliance with socio-educational measures in the Specialized Reference Center for Social Assistance that assists adolescents in conflict with the law. For the development of the TCC, structured online interviews were used, one being an interview with the pedagogue and one made with the CREAS technical team through Google Forms. It was also necessary to develop an unstructured interview with the entire multidisciplinary CREAS team. made through Google Meet. With this, bibliographic resources were used, addressing topics such as; the role of the pedagogue in non-school settings, the achievement of the rights of children and adolescents; in particular making a reference to the Statute of Children and Adolescents (ECA), it was also approached about socio-educational measures by making a study of the National System of Social and Educational Assistance (SINASE) and CREAS Technical Guidance Booklet. Then we discuss the CREAS socio-educational measures program for minors in conflict with the law in Marabá and the pedagogical performance in front of the CREAS. This highlighted the challenges to and importance of the pedagogue in the socio-educational measures program for adolescents in conflict with the law.

Keywords: Pedagogist's performance, infraction, socio-educational measures.

LISTA DE SIGLAS E ABREVEATURAS

APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CAPS	Centros de Atenção Psicossocial
CIAM	Centro de Internação do Adolescente Masculino
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CREAM	Coordenadoria de Regionalização e Apoio a Municipalização
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FASEPA	Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará
LA	Liberdade Assistida
MSE	Medidas Socioeducativas
MDH	Ministério dos Direitos Humanos
SNDCA	Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
ONU	Organização das Nações Unidas
PIA	Plano Individual de Atendimento
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
PSB	Proteção Social Básica
PSE	Proteção Social Especial
SENAI	Serviço de Aprendizagem Industrial
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SNAS	Secretaria Nacional de Assistência Social

SINASE

Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

UNICEF

United Nations International Children's Emergency Fund

SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO - A pedagogia em espaço não escolar**
 - 1.1 Justificativa**
 - 1.2 Objetivos**
 - 1.3 Metodologia do trabalho**
 - 1.4 Contexto histórico das medidas de socioeducação**
- 2. O PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) PARA O MENOR EM CONFLITO COM LEI EM MARABÁ**
 - 2.1 O compromisso do CREAS com adolescente em condições de vulnerabilidade social**
 - 2.2 As medidas socioeducativas do CREAS aplicadas aos menores em conflito com a Lei.**
 - 2.3 Os adolescentes em conflito com a lei atendidos pelo CREAS de Marabá**
- 3. A ATUAÇÃO PEDAGÓGICA FRENTE AO CREAS**
 - 3.1 O papel do pedagogo na questão social das medidas socioeducativas**
 - 3.2 Relatos da equipe técnica sobre a importância do pedagogo no CREAS**
 - 3.3 A importância do pedagogo num contexto de socioeducação para adolescentes em conflito com a lei.**
- 4. CONCLUSÃO**
- 5. REFERÊNCIAS**

1. INTRODUÇÃO- A pedagogia em espaço não escolar

Antes tudo quero expor como se deu meu processo para chegar a este tema. Meu interesse pela pedagogia social partiu de uma inquietação através do filme “O contador de histórias” que a professora de sociologia do meu curso passou como atividade avaliativa para a turma, o enredo do filme, baseado em fatos em reais me sensibilizou a voltar minha atenção a pedagogia social. No entanto, foi somente no meu estágio no fórum de Marabá, oportunizado pelo projeto Centro de Referência em Estudos, História e Memória da Região Sul e Sudeste do Pará que pude ter a plena certeza que era o campo da pedagogia social que eu queria pesquisar e abordar no meu Trabalho de Conclusão de Curso.

Para dar início a este estudo, ressaltamos a relevância do profissional da educação, com foco no papel do pedagogo de educar e colaborar no crescimento e desenvolvimento social do ser humano, com ênfase para aqueles sujeitos que cumprem seu dever com o Estado em ambiente de prestação de serviços de medidas socioeducativas. A atuação do Pedagogo em ambientes não escolares vem se mostrando de forma crescente nos últimos anos, com isso este profissional necessita a cada dia atualizar seus conhecimentos e qualificar suas habilidades e competências para construir uma educação segura e igualitária onde este desempenha sua função.

E Segundo Libâneo (2001, p.3) denota:

Um dos fenômenos mais significativos dos processos sociais contemporâneos é a ampliação do conceito de educação e a diversificação das atividades educativas, levando, por consequência, a uma diversificação da ação pedagógica na sociedade. Em várias esferas da prática social, mediante as modalidades de educação informais, não-formais e formais, é ampliada a produção e disseminação de saberes e modos de ação (conhecimentos, conceitos, habilidades, hábitos, procedimentos, crenças, atitudes), levando a práticas pedagógicas.

Um ambiente não escolar que, vem dando mais espaço para a profissão e atuação do pedagogo, é em locais de assistência social, onde encontra-se amparados, adolescentes em vivência de risco pessoal, os quais recebem atendimento especializado visando sua ressocialização na sociedade através de medidas socioeducativas, estas muitas vezes aplicadas por pedagogos, psicólogos e /ou assistentes sociais, e com isso, Moreira, Freita (2018, p.8) abordam;

Nesta área, o trabalho do pedagogo ganha um novo caráter em que sua função política e social, como formador de indivíduos, é acentuada. O profissional não tem como alvo ajudar o educando a conceber as informações de forma sistematizada, mas sim torná-lo autônomo o suficiente para ser capaz de problematizar a realidade a sua volta, fazer críticas e compreender o mundo para construir sua própria vida baseada no ambiente em que está inserido.

A pedagogia Social é uma ciência da educação social e seu início deu-se nos anos de 1950 com a contribuição do médico antroposófico, Dr. Bernard Lievegoed. Mais precisamente é uma ciência do trabalho social, voltada para indivíduos e grupos que se encontram em situações adversas de vivência, como por exemplo a atenção à infância, tratando com problemas bem como; abandono, ambiente familiar desestruturado, trabalho infantil, etc. ou seja, seu caráter é dirigido para o desenvolvimento social através de uma perspectiva educativa. Essa pedagogia tem suas raízes fundadas na Teoria Geral da Educação Social, a qual visa as práticas da educação popular, educação sociocomunitária e também práticas de educação não escolares, propõe-se a trabalhar a inclusão social e a formação cultural de grupos marginalizados.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), exposto na lei nº 8069/1990; que destaca em seu artigo 53 onde predispõe que “A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”, salienta-se aqui a necessidade da inserção do pedagogo nestes ambientes que utilizará métodos e ferramentas para garantir o direito dos mesmos que se encontram em proteção social. Essas medidas partem de um teor pedagógico, com o objetivo de que os adolescentes possam desfrutar de sua liberdade e sejam reeducados para o bom convívio com a sociedade. Partindo dessa ideia, Vidigal (2012) expõe que;

O caráter pedagógico orienta-se por três grandes eixos: escolarização, profissionalização, fortalecimento dos vínculos e promoção social das famílias. Além disso, acesso aos direitos fundamentais do adolescente, como saúde, esporte, cultura, lazer e assistência religiosa se assim desejar. (VIDIGAL, 2012, p.69)

Nesse contexto de reeducação e ressocialização, faz-se necessário o acompanhamento pedagógico, onde este profissional deve antes de tudo, conhecer a história e as circunstâncias de vida que os levaram a cometer atos infracionais,

oferecendo e buscando alternativas junto à essas crianças e adolescentes através dessas medidas de socioeducação, dando voz e espaço para esses sujeitos que são de forma preconceituosa e violenta excluídos da sociedade e até excluídos da garantia e exercício de seus direitos. É dever então do pedagogo buscar “descobrir o que o educando é, o que ele sabe, o que ele se mostra capaz de fazer. Só assim será possível evitar compará-los com um suposto padrão de normalidade existente em nossas cabeças, traçando deles um perfil inteiramente negativo” (CERQUEIRA, 2015, p.41 apud COSTA, 1991, p.47).

Por tanto é imprescindível que haja interação e diálogo entre este sujeito autor de ato infracional e este socioeducador, lembrando que não existe um único meio ou método a se chegar a uma problemática e a uma solução, para isso o socioeducador deve sempre estar caminhando para novos rumos e novas experiências onde possa encontrar soluções plausíveis e qualitativas.

1.1 Justificativa

Por anos a pedagogia esteve limitada a desempenhar seu papel em sala de aula, em educar e formar cidadãos pensantes; capazes de discernir o certo do errado, tornando o método “educar” como ferramenta para consciência de seus direitos e deveres; método este conhecido como educação escolar convencional. Segundo Libâneo (2005) a educação não-convencional é aquela que acontece fora da sala de aula e das escolas, no entanto esta não deixa de ser formal, neste sentido, vale frisar que a educação formal não está restrita ao ensino escolar, esta pode-se dar em espaços escolares ou não. (LIBÂNEO, 2005, p.88)

Porém, o sistema de educação escolar não se tornou o âmago essencial para o exercício da cidadania. Necessitando assim que, pedagogos se profissionalizem e ocupem novos espaços de educação e/ou reeducação. A partir deste ponto vale a pena trazer a debate a necessidade de pedagogos em ambientes fora da sala de aula, ou seja, em ambientes não escolar.

Haja vista, faz-se necessário debater e se aprofundar no papel e atuação do pedagogo nesses ambientes, ambientes voltados para o contexto da Pedagogia Social. É importante frisar que o surgimento da Pedagogia Social se constitui em uma ciência que busca oferecer bases metodológicas e teóricas para a educação social, uma

nomenclatura que surge com sua atenção voltada para indivíduos que se encontram em situação de fragilidade e marginalização perante a sociedade.

Caliman (2010) afirma então que; a Pedagogia Social

é uma ciência, normativa, descritiva, que orienta a prática sociopedagógica voltada para indivíduos ou grupos, que precisam de apoio e ajuda em suas necessidades, intervindo como promotora, nas pessoas, da capacidade de administrar seus riscos, para assim emancipar sujeitos historicamente oprimidos; através da produção de metodologias socioeducativas utilizadas em programas e instituições socioeducativas (CALIMAN, 2010, p.352).

Aprofundando estudos para a relevância do pedagogo em espaços mais desafiadores, analisando as dificuldades encontradas e as perspectivas deste profissional perante a situação a que se encontra. A função pedagógica deve ir mais além do que tornar cidadãos reflexivos, deve ultrapassar paradigmas e abrir novos caminhos de oportunidades em meio às dificuldades encontradas.

Por tanto, Gadotti (2008) afirma;

No papel social, é ato pedagógico desvelar as contradições existentes, evidencia-las com vistas a sua superação². O educador nesse sentido, não é o que cria as contradições e os conflitos. Ele apenas os revela, isto é, tira os homens da inconsciência. Educar passa a ser essencialmente a ser conscientizar. Conscientizar sobre nada? Não. sobre a realidade social e individual do educando. Formar a consciência crítica de si mesmo e da sociedade. (GADOTTI, 2008, p.70)

O compromisso fundamental do educador é com o ponto de vista e os interesses sociais concretos do adolescente. Partindo desse pressuposto é que a ação educativa será desenvolvida, não tratando o adolescente como mais um em meio a outros, pois o atendimento puramente burocrático “faz com que o adolescente se sinta como um papel, tramitando de repartição em repartição, de forma impessoal e descuidada” (MARTINS, 2015, p.72 apud COSTA, 1991, p.34).

Para tanto, o pedagogo deve garantir meios essenciais a esses adolescentes, promovendo-os à uma formação profissionalizante que lhe garanta meios básicos a sobrevivência e convivência em sociedade.

1.2 Objetivos

GERAL

Identificar a atuação do pedagogo na execução das medidas socioeducativas

ESPECÍFICOS

1. Compreender seu papel de atuação nesse espaço não escolar
2. Discutir a função e a relevância do pedagogo em um ambiente de assistência social
3. Identificar as dificuldades encontradas para o desempenho do seu papel nesse ambiente

1.3 Metodologia da pesquisa

O início desta pesquisa deu-se através de análises bibliográficas, organizada através de uma revisão teórica, considerando importante fazer um retrospecto histórico da necessidade da aplicação das medidas de socioeducação para jovens e adolescentes. A partir dos estudos desses dados, a pesquisa se desenvolveu com coletas de entrevistas com os a pedagogos a psicóloga, a assistente social e entre outros profissionais que fazem parte da equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Marabá, a qual; devido as circunstancias de isolamento social em tempo de pandemia global, será realizada de forma online.

1ª Etapa: Análise bibliográfica com foco nos seguintes pontos: pedagogia social, medidas socioeducativas e direitos da criança e do adolescente

2ª Etapa: Coleta de entrevista com a equipe do CREAS através do Google Meet, Google Doc e Google Forms

3 Etapa: Análise dos resultados da pesquisa

Para atender as perspectivas desta pesquisa faz-se necessário uma abordagem qualitativa, que possa elucidar ao pesquisador uma melhor análise do seu objeto de estudo.

1.4 Contexto histórico das medidas de socioeducação

Para entendermos o processo histórico da aplicação das mediadas socioeducativas

à menores infratores, é preciso antes de tudo fazer também um levantamento histórico do que vem a ser um menor infrator e as conquistas do gozo da garantia dos seus direitos. Com isso a história nos mostra que até meados do século XVIII, as crianças, os adolescentes e os adultos eram julgados de forma igual, pois na idade média as esses jovens eram vistos como mini adultos; assim fica claro que não havia exceções e diferenciação da aplicabilidade da lei para o ato cometido por um menor de idade e o ato cometido por um indivíduo maior de idade, nem sempre o público infantojuvenil teve cuidados e amparo por parte da família, da sociedade e do Estado; nesses casos encontravam-se crianças e adolescente em situação de abandono, de pobreza e exploração infantil, vivenciando condições precárias de vida, ao que as levava a cometer pequenos delitos; como roubo de comidas para sobrevivência, entre outros furtos.

Na idade média a criança era vista como um adulto em miniatura, trabalhavam nos mesmos locais, usavam as mesmas roupas. “A criança era, portanto, diferente do homem, mas apenas no tamanho e na força, enquanto as outras características permaneciam iguais” (ARIÈS, 1981, p.14)

A priori, a preocupação com a infância e a adolescência surge através do Cristianismo, a igreja passa a considerar estes; fruto do pecado, porém eram seres inocentes que precisavam ser guiados para o caminho do bem a favor da moral, é nesse contexto que começa a surgir a criança, o adolescente como um ser de direitos e deveres.

Seguindo a ideia de que precisavam ser guiados, cuidados, educados e protegidos surge uma preocupação em relação a sua mentalidade que vise ajudá-los a alcançar o princípio da razão; com a expectativa de tornar estes, adultos cristãos e racionais, assim a religião tornou-se um dos pilares para o princípio da educação infantojuvenil; segundo Loureiro (2005):

...nesse período começa a existir uma preocupação em conhecer a mentalidade das crianças a fim de adaptar os métodos de educação a elas, facilitando o processo de aprendizagem. Surge uma ênfase na imagem da criança como um anjo, “testemunho da inocência batismal” e, por isso, próximo de Cristo (2005, p. 36).

No decorrer dos tempos a criança e o adolescente continuam sendo cada vez mais visto como um sujeito que precisa ter suas necessidade exergadas, supridas e respeitadas, necessidades essas bem como; físicas, psicológicas, cognitivas,

emocionais e sociais. É nesse âmbito de proteção à infância e a adolescência, com o desejo de lhes assegurar seus direitos e deveres que surgem projetos de leis voltados para o público infantojuvenil; vale ressaltar que os primeiros indícios de proteção a esse público surgiu na aplicação do Código Francês em 1791, onde percebia-se caminhando lentamente para o cenário de discussão acerca da proteção às crianças e adolescentes em situações de abandono; em alguns casos, as crianças e os adolescentes com idades entre 7 e 21 anos eram encaminhadas às outras famílias através de lares adotivos. Um dos marcos relevantes para compreender estes menores como sujeitos carentes de direitos encontra-se a Declaração de Genebra sobre os Direitos da Criança de 1924; com o intuito de garantir os direitos destes e assim prover a proteção a esses menores, a Conferência de Genebra sobre os Direitos da Criança configura-se como a primeira manifestação internacional neste sentido, logo após surge a Declaração Universal dos Direitos da Criança em 1959; traçando em sua base dez princípios que promovam o bem-estar social da criança; fica claro que todas as crianças e todos os adolescentes têm os mesmos direitos, não podendo estes serem negados a eles.

Condensada em dez princípios cuidadosamente elaborados e redigidos, a Declaração afirma os direitos da criança à proteção especial e a que lhe sejam propiciadas oportunidades e facilidades capazes de permitir o seu desenvolvimento de modo sadio e normal e em condições de liberdade e dignidade; o seu direito a um nome e a uma nacionalidade, a partir do nascimento; a gozar os benefícios da previdência social, inclusive alimentação, habitação, recreação e assistência médica adequadas; no caso de crianças portadoras de deficiência ou incapacitadas, o direito a receber o tratamento, a educação e os cuidados especiais exigidos por sua condição peculiar; a criar-se num ambiente de afeto e segurança e, sempre que possível, sob os cuidados e a responsabilidade dos pais; a receber educação; a figurar entre os primeiros a receber proteção e socorro, em caso de calamidade pública; a proteção contra todas as formas de negligência, crueldade e exploração; e a proteção contra todos os atos que possam dar lugar a qualquer forma de discriminação. (ONU, 1959, p.1)

As crianças e os adolescentes passam a ter um olhar mais atento perante o Estado e a sociedade, considerando estes, sujeitos detentores de direitos e de garantias fundamentais para seu bem-estar social. No entanto muito ainda precisaria ser feito, pois permeavam muitos casos de crianças e adolescentes em situação de mendicância, rua, abandono, exploração e delinquência. Em 1985, as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude, é inserido no documento das Normas e Princípios das Nações Unidas

sobre Prevenção ao Crime e Justiça Criminal, no qual especificam os princípios de um sistema de Justiça que promova os melhores interesses a estas pessoas, incluindo a educação, serviços sociais e tratamento adequado para estes menores detidos; nos princípios das perspectivas fundamentais das Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude, cabe para esta pesquisa, ressaltar as seguintes orientações:

1.2 Os Estados-Membros devem se esforçar para desenvolver condições que assegurem ao menor uma vida significativa na comunidade, que, no período da vida em que este está mais suscetível a comportamentos irregulares, deve fomentar, o máximo possível, um processo de desenvolvimento pessoal e educacional livre do crime e da delinquência.

1.3 Atenção suficiente deve ser dada a medidas positivas que envolvam a mobilização de todos os recursos possíveis, incluindo família, voluntários e outros grupos comunitários, assim como escolas e outras instituições comunitárias, a fim de promover o bem-estar do jovem, visando à redução da necessidade de intervenção por lei e lidar, efetiva, equitativa e humanitária, com o jovem em conflito com a lei.

1.4 A Justiça do Menor deve ser concebida como parte essencial do processo nacional do desenvolvimento de cada país, dentro de uma estrutura abrangente de justiça social para todos os jovens contribuindo assim, ao mesmo tempo, para a proteção do jovem e para a manutenção de uma ordem pacífica na sociedade.

1.6 Os serviços de Justiça de Menores devem ser sistematicamente desenvolvidos e coordenados, com vistas a aprimorar e manter a competência do pessoal envolvido, incluindo seus métodos, enfoques e atitudes. (ONU, 1995, p. 54)

Atentando a isso o Estado compreende que nessas situações era preciso ir além do que criação de leis, seria preciso um ambiente, identificados como espaços de acolhimento social, que atendessem esses indivíduos, os tirando do caminho da delinquência, do abandono e evitando que os levasse a cometer delitos; estes configuram-se como ações que possam vir a infringir a lei.

Nestes casos, considerando que essas crianças e adolescentes deveriam gozar do direito de ter um espaço de educação que objetive sua ressocialização e assim venha oferecer caminhos para suas reintegrações sociais. A partir desse escopo surgem as medidas de proteção voltadas para a infância e a adolescência; para adolescentes entre 12 e 18 anos que cometem ato equivalente a crime, são aplicadas as medidas socioeducativas em regime aberto, ficando instituído que estes adolescentes tem direitos a advertência, obrigação de reparar o dano, Prestação de Serviços à Comunidade-PSC, Liberdade Assistida-LA, semiliberdade e internação.

Em 1989 o percurso para a garantia da proteção das crianças e adolescentes obteve um efeito otimista com a adoção da Convenção sobre os Direitos da Criança, ocorrida em 20 de novembro do ano referido pela Assembleia Geral das Nações Unidas. Conforme a Assembleia Geral da ONU (1948), os Estados componentes da Convenção, reconhece que; em todo o mundo há crianças em condições precárias de vida e essas carecem de cuidados especial, estabelecendo as orientações dos seguintes artigos e incisos:

Artigo 37

Os Estados Partes devem garantir:

(...) que nenhuma criança seja privada de sua liberdade de forma ilegal ou arbitrária. A detenção, a reclusão ou a prisão de uma criança devem ser efetuadas em conformidade com a lei e apenas como último recurso, e pelo período de tempo mais breve possível;

Artigo 39

Os Estados Partes devem adotar todas as medidas apropriadas para promover a recuperação física e psicológica e a reintegração social de todas as crianças vítimas de: qualquer forma de negligência, exploração ou abuso; tortura ou outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes; ou conflitos armados. A recuperação e a reintegração devem ocorrer em ambiente que estimule a saúde, o respeito próprio e a dignidade da criança.

Artigo 40

Diversas medidas, tais como ordens de guarda, orientação e supervisão, aconselhamento, liberdade vigiada, colocação em orfanatos, programas de educação e formação profissional, bem como alternativas à internação em instituições devem estar disponíveis para garantir que as crianças sejam tratadas de modo apropriado ao seu bem-estar e de forma proporcional às circunstâncias e ao tipo de delito. (ONU, 1989)

É nesse contexto global de debates acerca dos direitos da Criança e do adolescente, que foi aprovada no Brasil a Lei federal n. 8.069/1990, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), criado em 13 de julho de 1990; caracterizado como marco legal e de suma importância para a garantia dos direitos desses jovens no Brasil, a qual entrou em vigor a partir do dia 12 de outubro do mesmo ano. Essa conquista para o país resultou de movimentos sociais que lutavam em defesa da proteção à criança e do adolescente, reivindicando a favor destes o direito à cidadania proteção e igualdade.

A primeira parte aborda dos direitos essenciais as crianças e adolescentes e a segunda parte trata dos órgãos e procedimentos de proteção a estes menores; entendendo como menor o sujeito com idade inferior a 18 anos. De acordo com esta

Lei Federal, considera-se criança todo sujeito com idade menor de 12 anos e considera-se adolescente o sujeito maior de 12 e menor que 18 anos de idade. Em sua primeira parte, o ECA predispões no Livro I sobre os princípios norteadores do Estatuto e no Livro II, na parte especial predispões sobre a estrutura das políticas de atendimentos e outras medidas bem como direito ao acesso à justiça e da apuração dos atos infracionais, assim dispõe em seu artigo 3º da parte geral do Livro I que:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (ECA, 1990, p.15)

Com a instauração da Lei n. 8069/1990, tipificada como referência legal para assegurar os direitos destes indivíduos, traz em suas diretrizes legais os benefícios agentes a proteção integral e as garantias fundamentais a estas pessoas, haja vista a necessidade da aplicação de medidas socioeducativas a estes seres humanos para dar seguimento no procedimento judicial perante um Juiz de direito.

No que tange a garantia dos direitos do adolescente em conflito com a lei, o ECA (1990) regulamenta em suas diretrizes as medidas específicas de proteção para o adolescente que se encontra em conduta descrita como crime; para estes são asseguradas as garantias do conhecimento do ato infracional, igualdade na ação processual, logrando a este o direito de confrontar-se com vítimas e testemunhas haja a necessidade de toda e quaisquer provas para sua defesa, direito de ter um defensor bem como um advogado, sendo essencial o atendimento judiciário gratuito e integral como previsto na lei, o mesmo tem direito de ser ouvido pela autoridade competente e não menos importante, estes tem o direito garantido de requerer a presença de seus pais ou algum responsável legal para acompanhamento em qualquer fase da ação processual (ECA, 1990).

É importante frisar que com o advento desta lei federal surge novas formas de enxergar a infância e a adolescência, provendo a estes prestação de serviços que atendessem as suas necessidades em situação de risco.

Vale reafirmar que o ECA não somente trouxe luz a um olhar mais atento para a infância e a adolescência, mas também veio consolidar uma atenção necessária a esses jovens que se encontram em situação de risco de vida, em situação de

delinquência infantojuvenil, de abandono ou em qualquer outra situação de vulnerabilidade pessoal e social.

Com isso, trazendo em seu documento princípios que ampare a criança e ao adolescente como detentor legal de direitos essenciais a sua sobrevivência, o Estatuto fortalece novas formas de enxergar o público infantojuvenil, proporcionando a estes atendimentos que visa seu bem estar pessoal, social, moral, psicológico, físico e emocional. Regida como medidas de proteção que devem ser seguidas e respeitadas, é de suma importância que os setores responsáveis pela aplicação dessas medidas tenham consciência da sua aplicabilidade, mas que possam também traçar outros planos que objetive o zelo e a proteção à criança e ao adolescente.

Para tanto observamos que a Constituição Federal expande competências e responsabilidades que antes era somente direcionado ao Estado, tornando assim dever das cidades e da sociedade; neste contexto, a organização e manutenção dos serviços básicos bem como na área da saúde, educação e assistência social tornam-se responsabilidades dos Municípios.

Portanto a respeito do adolescente em conflito com a lei, fica deliberado legalmente no artigo 88, Inciso V, do ECA, através das diretrizes da política de atendimento, a

integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional; (ECA, 1990, p. 53)

Fica evidente que o ECA, como instrumento jurídico, proporcionou ao longo dos tempos vários avanços no que se refere a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes e que esses avanços, resultados de lutas de movimentos sociais e passaram a ter um olhar mais atento a estes sujeitos para que suas conquistas não lhes fossem negadas e zelando pelo bem estar social desses jovens.

Neste sentido, conforme o entendimento de Filho (2013, p.17);

Esta legislação também passou a exigir uma nova postura a ser adotada pelas famílias, pelas Escolas, pelas entidades de atendimento, pela sociedade e pelo Estado, com o objetivo de garantir os direitos das crianças e dos adolescentes e zelando para que não se quer sejam ameaçados.

No que se aplica sobre as medidas de proteção para estes menores é importante salientar acerca do direito ao atendimento institucional no que resguarda no Capítulo

II, da segunda parte do Livro das medidas específicas de proteção, com isso, no art. 101, o Estatuto vem tratar das seguintes medidas;

- II – orientação, apoio e acompanhamento temporários;
 - IV - Inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)
 - VII - acolhimento institucional; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009)
- § 1º O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) (ECA, 1990, p. 63)

Porém não deixemos de atentar para a eficácia da aplicação destas medidas de socioproteção que atende este público infantojuvenil; contudo a efetivação destas leis não tem sido suficiente para garantir os direitos desses sujeitos em foco, podendo considerar a falha no sistema quando se trata da aplicação das medidas de acolhimento institucional; neste sentido Adriane e Elizabeth (2011) enfatizam:

Passados vários anos da promulgação dessa legislação que subsidia alterações nas políticas de assistência à criança e ao adolescente, vemos que a efetivação destas tem sido deficiente em vários aspectos, entre elas no que tange a aplicação da medida de proteção de abrigo em entidade de acolhimento institucional prevista (NEGRÃO; CONSTANTINO, 2011, p.11).

Cabe abordar também acerca da assistência ao menor infrator que comete delito de alta periculosidade; neste sentido; deve-se considerar o processo de internação por tempo hábil a ressocialização do adolescente, dado isso, evidencia-se, que o internamento deve ser provisório e nenhum adolescente deverá ter sua liberdade privada, exceto em casos de flagrante do cometimento de ato infracional. Como garantido no artigo 121 do ECA do que trata sobre internação em regime de semiliberdade, fica estabelecido que este processo não deverá exceder ao tempo estipulado pela Lei 8.069/1990, com isso, de acordo com o estatuto;

- § 4º Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semiliberdade ou de liberdade assistida.
- § 7º A determinação judicial mencionada no § 1º poderá ser revista a qualquer tempo pela autoridade judiciária. (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (BRASIL, 1990, p, 71; 72)

No que trata sobre o grupo de profissional que atende e acolhe esses jovens, dada sua importância para o desenvolvimento social da criança e do adolescente, está determinado no Estatuto, em sua Seção III, no Capítulo II, na segunda parte do livro acerca dos Serviços auxiliares, e incube ao poder judiciário as providências para a manutenção da equipe profissional voltada para a infância e a juventude e por conseguinte, o ECA predispõe o seguinte artigo;

Art. 151. Compete à equipe interprofissional dentre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico. (BRASIL, 1990, p. 82)

Abordando a questão do adolescente em situação de cumprimento de medida socioeducativa, de acordo com o Estatuto este também é ser de direito ao acesso à educação e de correção alternativas e restaurativas, definidas nas medidas de proteção, nesse sentido Digiácomo expõe;

Importante registrar que, como o objetivo dessa intervenção estatal não é a punição pura e simples do adolescente em conflito com a lei, mas sim sua reeducação e ressocialização, com a realização de um trabalho psicossocial sério, extensível à sua família, que lhe irá proporcionar, através da orientação, acompanhamento, tratamento, escolarização e profissionalização (tudo de acordo com suas necessidades pedagógicas), condições de vida mais dignas e perspectivas de um futuro melhor, o próprio adolescente a ela tem direito, razão pela qual a omissão do Estado (latu sensu) em fazê-lo - e rapidamente, sem dúvida coloca aquele em situação de risco na forma do disposto no art.98, inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente. (DIGIÁCOMO)

Adentro dos termos do Eca (1990, p. 61) faz saber no artigo 100, sobre a aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A inserção de uma equipe interprofissional bem como os pedagogos, assistentes sociais, psicólogos, etc., em instituições de acolhimento e assistência, é fundamental para a retomada de sua condição de ser social; para estes serem reinseridos na sociedade consciente de seus; direitos, deveres e obrigações. É nesse sentido que o ECA propõe que é inteiramente importante o papel da família e da sociedade na busca

de proteger e participar na orientação desses menores para o caminho da moral e da justiça.

Ao que cabe as instituições governamentais e não governamentais, no artigo 88 em seus incisos III e VI do ECA (1990, p.197), trabalha diretrizes acerca da política de atendimento, bem como a criação e assistência de programas essenciais de proteção e socio educação. No inciso VIII do referido artigo, tem importância;

VIII - especialização e formação continuada dos profissionais que trabalham nas diferentes áreas da atenção à primeira infância, incluindo os conhecimentos sobre direitos da criança e sobre desenvolvimento infantil; (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Neste sentido dar-se a necessidade da inserção da pedagogia social, esta volta-se para a prática educativa popular em âmbito escolar e não escolar. Neste último âmbito insere-se o pedagogo como um agente educador social, que visará o desenvolvimento intelectual, moral e social do menor infrator; conforme especificado na Lei 8069/90.

A formação de educadores sociais tem como propósito a construção e o desenvolvimento de propostas voltadas para a educação social, assim, do ponto de vista de Santos e Menezes (2017)

A Pedagogia Social de certa forma, luta a favor dos grupos que são considerados minorias, assim, integram-se os sujeitos participantes num processo interacionista com outros que também estão em situações iguais ou semelhantes. Essa pedagogia está constantemente presente em grupos de apoio (a família, aos adolescentes em situações de risco, analfabetos, indivíduos com transtornos emocionais, etc.), penitenciárias, centros psicossociais, organizações não governamentais. (SANTOS E MENEZES, 2017, p. 87)

Para tanto, o compromisso da pedagogia social inserido em um ambiente não escolar em contexto de medida socioeducativa em meio aberto, carece de alguns fatores que são de suma importância para o desenvolvimento social dos que se encontram em situação de vulnerabilidade, de acordo com esses fatores, Santos e Menezes (2017, p. 87 apud Quintana, 1993) destaca:

atenção à infância com problemas (ambiente familiar desestruturado, abandono...); atenção à adolescência (orientação pessoal e profissional, tempo livre, férias); atenção à juventude (política de juventude, associacionismo, voluntariado, atividades, emprego) [...] (SANTOS; MENEZES apud QUINTANA, 1993, p. 87)

No tocante ao adolescente acometido de ato infracional, a pedagogia e a educação social desempenharam seu papel através das medidas socioeducativas; no procedimento do atendimento socioeducativo é imprescindível que este profissional tenha um olhar atento para a história do adolescente que está inserido no processo de desenvolvimento humano e social, este olhar faz-se necessário para alcançar uma eficácia onde esta possa promover uma esperança e recuperar este adolescente jovens de situações que trazem risco para sua convivência com a sociedade e para que neste sentido possa promover e fortalecer a luta pelos direitos desses sujeitos.

Embasado nessa ideia da necessidade da inserção de pedagogos em ambientes de cumprimento de medidas socioeducativas, para esta pesquisa faz necessário abordar o papel do Pedagogo em contexto de educador social no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no município de Marabá/Pá, com ênfase na sua prática pedagógica no desenvolvimento das medidas socioeducativas voltadas para menores em conflito com a lei.

2. O PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO CREAS PARA O MENOR EM CONFLITO COM A LEI EM MARABÁ

O CREAS é uma unidade pública estatal e se dá em âmbito municipal, é um programa de proteção social e foi implantado no Brasil através das diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), subsidiada pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

O CREAS foi criado como objetivo para prestar serviços à sociedade, bem como orientação e apoio as famílias e aos indivíduos que tiveram seus direitos violados. O papel desta instituição, se consolida num conjunto de leis e normativas, sendo essas embasadora da política de Assistência Social, as quais regulam o SUAS.

Faz necessário especificar que; sua implantação, funcionamento e a oferta direta dos serviços constituem responsabilidades do poder público local e; no caso dos CREAS Regionais, do Estado e municípios envolvidos, conforme pactuação de responsabilidades. (BRASIL, 2018, p. 78)

Este órgão surge como um espaço de atendimento às pessoas em situação de risco pessoal ou social, oferecendo a estes sujeitos trabalho social especializado no SUAS. Dentre esses serviços, faz-se importante destacar para esta pesquisa o atendimento a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (L.A) e também Prestação de Serviço a Comunidade (PSC).

No que se refere ao atendimento especializado citado acima, este serviço tem como objetivo providenciar cuidados socioassistencial e assim prover acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, as quais deve ser executada em meio aberto e deliberadas por ordem judicial, conforme estabelecido na Lei 8.069/90.

Ainda a acerca do atendimento oferecido pelo CREAS é necessário para o desenvolvimento destes serviços o acolhimento e à escuta qualificada, pretendendo os seguintes pontos:

[...] À potencialização dos recursos para a superação da situação vivenciada e reconstrução de relacionamentos familiares, comunitários e com o contexto social, ou construção de novas referências, quando for o caso; ao acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de proteção social; ao exercício do protagonismo e da participação social; e a prevenção de agravamentos e da institucionalização. (BRASIL, 1990)

No que interessa ao atendimento ao adolescente, o CREAS oferece serviços especializado de caráter continuado que promova a proteção a esses indivíduos que se encontra em situação da violação dos seus direitos, tais como; violência, abandono, marginalização, abuso e exploração sexual, trabalho infantil, etc. assim esta instituição busca preparar um espaço de acolhimento que fortaleça a reconstrução e a ressocialização da criança e do adolescente na sociedade. O CREAS conta também com uma rede de apoio por meio da articulação com a Proteção Social Básica (PSB) e a Proteção Social Especial (PSE) as quais são essenciais a esse atendimento, dentre elas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Serviços de Saúde, em especial a Saúde Mental; Órgãos de Defesa de Direitos (Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública) e Rede de educação (SNAS, 2011, p. 62).

2.1 O compromisso do CREAS com adolescente em condições de vulnerabilidade social

O compromisso do CREAS está voltado para a garantia dos direitos destas pessoas, visando sua proteção por meio de prestação de serviços especializadas para as famílias e para as crianças, adolescentes e jovens; estes serviços foram implementados através de políticas públicas necessárias a esses sujeitos fragilizados socialmente; e vale ressaltar que casos de vulnerabilidade social não é aspecto que reflete somente a condição de pobreza; nesses casos; Faria ressalta que;

Os fenômenos sociais que perpassam os sujeitos que chegam ao CREAS não são prerrogativas de populações pobres. A violação de direitos, o agravamento de situações de risco pessoal e social, o afastamento do convívio familiar, a fragilização ou rompimento de vínculos e a violência intrafamiliar ou doméstica acontecem em todas as classes sociais. A exclusão social e/ou a vulnerabilidade social está presente nas muitas histórias que se ouve nos CREAS. (FARIA, 2017, p. 38)

Este Órgão dispõe de uma equipe técnica multidisciplinar, que volta sua atenção para a identificação das necessidades desses indivíduos em situação de risco, sendo responsável pela elaboração de ferramentas educativas, com base na prestação de serviços bem como; atendimento sociofamiliar e atendimento psicossocial individual; a respeito de caso de ameaça e de violação dos direitos desses sujeitos, requer orientação jurídico social. Complementando estes serviços, torna-se necessário o monitoramento e a abordagem social de toda e qualquer forma de negligência as quais caracterizam situações de risco a infância e a adolescência.

O público juvenil atendido pelo CREAS é encaminhado por juízes, promotores ou conselheiros tutelares; o processo de encaminhamento judicial é dado precedido por meio de denúncias, onde estes jovens e adolescentes são resgatados de condições que oferecem riscos precárias a sua existência.

A equipe interprofissional é de nível médio e nível superior de formações específicas bem como: Serviço social, psicologia e direito; no entanto esta equipe multiprofissional também pode ser constituída por outros profissionais de nível superior, estes com formação e perfil baseados em conhecimento teóricos, habilidades metodológicas e postura profissional. (SNAS, 2011, p. 93). Cada unidade do CREAS deve contar com assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e pessoal de apoio (coordenador, auxiliares administrativos, auxiliares de serviços gerais).

Diante da situação fragilizada do adolescente, tais como abandono familiar, violência intrafamiliar, situação de rua, abuso, exploração sexual e exclusão social; tipificadas como violação aos direitos desses indivíduos, os profissionais que compõem o sistema do CREAS tem como objetivo e desafio resgatá-los dessas situações extremas.

Os recursos humanos presentes no CREAS, são base fundamental para propiciar a integração desses adolescentes que se encontram em proteção e buscar incentivar e fortalecer os vínculos familiares e sociais evitando assim que esses indivíduos sejam excluídos.

O atendimento do CREAS, no processo de desenvolvimento social do adolescente é indispensável, pois este significa oferecer a garantia a proteção, acolhimento e amor a estes seres que tem seus direitos transgredidos e acabam sendo vítimas de uma sociedade preconceituosa, que os denigrem e excluem. Assim de forma a protegê-los; o CREAS os possibilita e oferta acesso à educação, cultura, religião e segurança de acolhida, de convívio familiar e de sobrevivência.

Com isso, o CREAS constitui o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) conforme exposto na Resolução 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); este, responsável pelo cumprimento dos direitos essenciais dirigidos a infância e a adolescência.

No que trata sobre o serviço de Sistema de Assistência Social (SUAS) no município de Marabá, este conta atualmente com uma unidade de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), disponibiliza serviços socioassistenciais, saúde e educação voltados para estes indivíduos. Estes serviços são firmados em diversas políticas públicas bem como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), abrigo municipal, CAPS, APAE, escolas, Conselho Tutelar, etc.

Cabe ressaltar que o intuito do CREAS é promover o respeito e a autonomia a esses seres, resgatando os necessitados do mundo das drogas, da violência, da negligência e delinquência juvenil. Assim o CREAS do Município de Marabá busca apoiar e orientar esses sujeitos que encontram em situação de risco comprovada, objetivando fortalecer e priorizando o vínculo familiar e comunitário.

2.2 As medidas socioeducativas do CREAS aplicadas aos menores em conflito com a Lei.

De acordo com a fala da assistente social, o CREAS de Marabá executa medidas socioeducativas em meio aberto,¹ os serviços oferecidos ao menor infrator contam com Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC).

No artigo 90 do ECA (1990) o procedimento das medidas de socioeducação se dá através da orientação e apoio familiar, apoio socioeducativo em meio aberto, acolhimento institucional, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação. No CREAS do município de Marabá é oferecido pra estes adolescentes em conflito com a lei a medida socioeducativa de Liberdade assistida (LA) e Prestação de Serviço a comunidade (PSC). Cada uma tem a sua importância para a ressocialização do adolescente na sociedade este acometido de delito. A medida LA possibilita ao adolescente seu cumprimento junto a família e a comunidade, esta medida socioeducativa se dá através do acompanhamento sistemático do adolescente e tendo em vista a importância da família neste processo e sem afastar este sujeito do seu convívio familiar e comunitário. A medida socioeducativa PSC, compreende a realização de atividades gratuitas, junto as entidades assistenciais, escolas, hospitais e programas para a comunidade, no caso desta medida socioeducativa há uma atenção em distribuir as tarefas de acordo com a aptidão física do adolescente e esta medida deve ser cumprida durante jornada máxima de oito horas semanais, ocorrendo nos finais de semana (sábado e domingo) ou em dias úteis e deve-se priorizar a educação escolar não devendo esta medida prejudicar a frequência escolar do adolescente e cabe ressaltar que estas medidas tem como intento a reparação do dano causado pelo menor infrator e não podendo jamais dar abertura para exploração do trabalho do mesmo. E não menos importante é preciso destacar que a Liberdade assistida é estipulada pelo prazo mínimo de seis meses podendo ser prorrogada, revogada ou substituída por determinação judicial e quanto PSC, esta estipula que o prazo não seja superior a seis meses.

O encaminhamento do adolescente para o centro se baseia em um processo jurídico; no que consta no ECA (1990) essa apuração deve ser feita pelo juiz das varas

¹ Medidas Socioeducativas em meio aberto; propõe a conduzir a medida sem fazer uso da internação, adolescente não é privado de liberdade durante o seu cumprimento.

especializadas e exclusivas da infância e da juventude (BRASIL, 1990, p. 80); o processo de apuração se baseia nos princípios desta lei, bem como determinado no artigo 171, assim sendo; “O adolescente apreendido por força de ordem judicial será, desde logo, encaminhado à autoridade judiciária”. (BRASIL, 1990, p.89).

No que concerne ao adolescente apreendido de ato infracional em flagrante, o ECA (1990) destaca a seguinte orientação

Art. 173. Em caso de flagrante de ato infracional cometido mediante violência ou grave ameaça a pessoa, a autoridade policial, sem prejuízo do disposto nos arts. 106, parágrafo único, e 107, deverá:
I - Lavrar auto de apreensão, ouvidos as testemunhas e o adolescente;
II - Apreender o produto e os instrumentos da infração;
III - requisitar os exames ou perícias necessárias à comprovação da materialidade e autoria da infração. (BRASIL, 1990, p. 89)

No decorrer da ação processual, fica especificado no ECA (1990, p. 68) as seguintes garantias para o adolescente de conduta infracional; igualdade na relação processual, defesa por advogado e direito de solicitar a presença dos seus pais ou responsáveis. Nesse sentido, a decisão judicial para encaminhamento do menor deverá ser fundamentada e baseada em provas suficientes para averiguar a veracidade do delito cometido.

A assistente social especificou que existem casos em que é concedido ao menor infrator a remissão judicial; dependendo do caso, o juiz, por conseguinte encaminha o adolescente concedido de remissão ao serviço de Liberdade Assistida (LA). Esta tem fundamentos na ação de exclusão, suspensão ou extinção do processo, ela é de caráter pré-processual, levando em consideração as circunstâncias e consequências do fato; tal como a intensidade da sua participação no ato infracional.

A concessão compete ao ministério público e vale frisar que esta ação implica o perdão do ato e de acordo com o Estatuto não prevalece para efeitos de antecedentes (BRASIL, 1990, p.74).

Outro ponto importante que foi destacado pela assistente social trata da situação do ato infracional gravoso², nestes casos, o juiz considera a medida de internação para

² Ato infracional gravoso trata-se do ato de grave ameaça ou violência a pessoa.

o adolescente. No município de Marabá os adolescentes em medida de internação são encaminhados para o Centro de Internação do Adolescente Masculino (CIAM)³

Segundo ela os adolescentes que se encontram internados no CIAM, podem ser encaminhados através do juiz para o CREAS; porém esse processo se dá mediante a situação do delito. A situação mencionada refere-se a questão do ato infracional gravoso; entendendo que o adolescente tem a chance de ter sua remissão concedida e assim ser encaminhado para o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no CREAS.

No que consiste a chegada do adolescente ao centro, a assistente relatou que a equipe multidisciplinar faz a acolhida do adolescente e da família, realizando um estudo de caso, ou seja; uma abordagem social, levando em consideração as necessidades e a condição em que o adolescente se encontra, bem como a situação familiar e a situação na comunidade, averiguando se há conflitos nesses campos. Segundo Bastos (2017, p.50, Apud ZANI, 2010) “os fatores de risco e de proteção na vida de adolescentes em conflito com a lei podem estar relacionados às características pessoais e ambientais, que podem influenciar o modo de interação com o meio”.

Dado esse estudo de caso, a equipe elabora um plano de desenvolvimento; esse plano denomina Plano Individual de Atendimento (PIA), a exigência do PIA é deliberada pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), de acordo com esta lei, o Plano Individual de Atendimento (PIA) é um instrumento pedagógico fundamental para garantir a equidade no processo socioeducativo. (BRASIL, 2012, p.48). Com isso, compreende que para dar continuidade a orientação e ao acompanhamento é preciso antes conhecer a realidade social do adolescente para poder elaborar o PIA. Neste Sentido o ECA (1990) define no arti.130, inciso VI que; o plano individual “levará em consideração a opinião da criança ou do adolescente e a oitiva dos pais ou do responsável”. (BRASIL, 1990, p.64).

Presumo que é de suma importância oportunizar a fala não somente para meu foco de pesquisa, que no caso se refere ao pedagogo, mas também a equipe profissional

³ É importante frisar que o foco desta pesquisa é a atuação do pedagogo, mas viu-se necessário abordar acerca dos centros de atendimento assistenciais, porém não me foi possível aprofundar de forma concisa acerca do funcionamento do CIAM, as informações contidas neste trabalho são de pesquisas bibliográficas e de falas da assistente social do CREAS.

que divide seu dia a dia e suas experiências neste Órgão juntamente com a pedagoga. Seguindo este caminho, obtive a participação da psicóloga durante a entrevista online a qual fez uma explicação relevante ao meu trabalho.

A psicóloga fez um adendo em relação ao tempo que essas medidas devem ser executadas, assim sendo esclareceu que a medida PSC varia de um mês ao no máximo até cinco meses, no entanto segundo ela, isso depende de determinação judicial. Em relação a LA ela informou que a duração é estipulada até seis meses. Essas informações competem com o que está determinado no ECA (1990) e no SINASE (2012).

Em relação ao PIA, esta complementou que o plano é estabelecido por ordem do juiz para a equipe, e este o solicita para estar informado sobre o que foi planejado para o jovem e o adolescente durante os seis meses em cumprimento de medida socioeducativa. Foi apontado pela psicóloga que dentro do plano será trabalhado as necessidades pessoais do jovem e do adolescente, no que concerne a área da educação, da saúde; da família, etc.

Conforme as Orientações para Elaboração do Plano Individual de Atendimento de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento, para atender as necessidades do adolescente em conflito com a lei, o CREAS deve trabalhar em conjunto com órgãos e serviços de outras políticas públicas intersetoriais (saúde, educação, habitação, cultura, lazer, esporte, profissionalização, trabalho e renda) e, também outros programas da sociedade civil.

É interessante observar a importância que a família tem no desenvolvimento do adolescente e no desempenho das medidas socioeducativas, por isso o CREAS quando acolhe o adolescente, considera essencial trabalhar também a questão familiar. Neste sentido, a psicóloga destacou que no processo de estudo de caso, se houver algum conflito intrafamiliar, o adolescente é encaminhado para a área da saúde. Assim a equipe o encaminha para os postos de saúde do município; local que segundo ela é onde se realiza o atendimento psicológico do adolescente. Ainda a cerca deste processo, ele informou que este atendimento não é realizado no espaço físico do CREAS.

Com isso a psicóloga explicou que a mediada socioeducativa tem uma perspectiva de socioeducação, isso quer dizer que as medidas são apoiadas nos princípios da educação social, assim segundo Bisinoto et al. (2015)

a socioeducação se orienta por valores de justiça, igualdade, fraternidade, entre outros, tendo como objetivo principal o desenvolvimento de variadas competências que possibilitem que as pessoas rompam e superem as condições de violência, de pobreza e de marginalidade que caracterizam sua exclusão social. (BISINOTO et al, 2015, p.582)

Partindo dessa perspectiva, ela explanou que esses indivíduos amparados pelo Centro também são encaminhados para cursos profissionalizantes, promovendo a eles a oportunidade de se qualificarem para o mercado de trabalho. Essas oportunidades são desenvolvidas através de parcerias, bem como o Serviço de Aprendizagem Industrial, (SENAI) e a obra Kolping.

As parcerias citadas pela equipe estão de acordo com o que é exposto no SINASE (2012), esta diz respeito a rede externa do CREAS, assim o SINASE (2012) salienta; a organização deverá se articular com todos os parceiros envolvidos na promoção do adolescente, em diferentes momentos, desde a sua acolhida até seu desligamento. (CONADA, 2012, p.42)

Com isso é perceptível a importância do CREAS no atendimento a essas pessoas em vivência de ameaça pessoal e social. Contudo, o CREAS de Marabá também passa por obstáculos para oferecer esse acolhimento a esses jovens e adolescentes; e a respeito disso será debatido no que concerne ao capítulo 3 do que trata este trabalho.

2.3 O adolescente em conflito com a lei atendido pelo CREAS de Marabá

É interessante ressaltar o significado da palavra adolescente, para entender o processo de desenvolvimento de uma pessoa que se encontra na fase de adolescência. Com isso a palavra adolescente vem do latim *adolescere* que significa crescer, assim, considera-se que a adolescência é uma transição da infância para a vida adulta. Nesse contexto de transição ocorrerá transformações em seus aspectos físico, emocional e mental.

Partindo desse paradigma, segundo Torres e Gouveia (2017) como ponto de partida propõe-se o entendimento de convivência e vínculos como um atributo da condição

humana e da vida moderna, que se dá entre sujeitos de direito que se constituem à medida que se relacionam

O primeiro vínculo essencial para o desenvolvimento desse adolescente é a família, esta tida como fator importante para sua proteção e formação social, psicológica, física, emocional, educacional, moral, etc. existem ainda outros vínculos essenciais que o adolescente vai ser inserido no decorrer do seu crescimento; como escola, religião, amizades e entre outros. Porém, se esses vínculos são fragilizados pode acarretar em uma gama de fatores, bem como, frustração, estresse, isolamento, etc. que podem influenciar no comportamento desses indivíduos e os levando para caminhos que pode ocasionar em atos infracionais.

Para Bastos (2017) “A convivência familiar e social é de suma importância para a promoção da dignidade da pessoa que envolve direitos à vida, ao nome, ao lar, à saúde, à alimentação, ao respeito, à segurança, à liberdade, à identidade, à intimidade, ao recanto, entre outros” (BASTOS, 2017, p.30).

É perceptível que existe no país adolescente em situação de risco pessoal e de discriminação por parte da sociedade, entre esses sujeitos encontram-se aqueles que dada as circunstâncias acabam cometendo atos infracionais e sendo tratados na sociedade como “criminosos”, “marginais”, “delinquentes” entre outros termos que acabam denigrando a imagem do menor e provocando sua exclusão social e também a violação dos seus direitos. Nessa perspectiva Costa (2006) destaca: “Não estamos diante de um infrator, que, por acaso, é um adolescente, mas, de um adolescente, que, por circunstâncias, cometeu ato infracional” (COSTA, 2006, p. 56).

De acordo com o levantamento de dados do SINASE (2012); em 2015 o país chegou a 26.868 casos de adolescentes em restrição e privação de liberdade, sendo 26.209 casos de cumprimento de medidas de internação, internação provisória e semiliberdade e 659 configura outras modalidades de atendimento (atendimento inicial, internação sanção e medida protetiva). A partir desses dados, constam que dentre esses adolescentes e jovens em restrição e privação de liberdade 96% era do sexo masculino e 61,03% foram considerados negros e, totalizando 57% considerado pela pesquisa com maior proporção, estavam jovens e adolescentes na faixa etária entre 12 a 17 anos de idade.

No que se refere as causas da internação e privação de liberdade desses sujeitos em cumprimento de medidas socioeducativas temos um total de 27.428 adolescentes que praticaram ato infracional; sendo 46% (12.724) classificados como ato análogo a roubo, 24% totalizado de 6.666 casos registrados como análogo ao tráfico de drogas e 10% foram registrados casos análogos a homicídio, com um número exato de 2.788 de casos de atos infracionais nesta última modalidade. esses dados foram divulgados pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos (SNDCA/MDH). (BRASIL, 2018)

Com isso percebe-se nitidamente que o Brasil enfrenta obstáculos para prover a esses cidadãos suas necessidades essenciais e garantir seus direitos. No entanto o Estado é ciente que não se deve deixar esses sujeitos de lado e que é preciso a cada dia buscar soluções que possam melhorar esse quadro em que se encontra jovens e adolescente em risco pessoal e vulnerabilidade social.

Com o intuito de prover proteção a esses adolescentes em conflito com a lei e a partir de movimentos em prol da proteção da infância, da juventude e da adolescência foi que o Estado criou políticas públicas voltadas para esses sujeitos acometido de ato infracional. A respeito disso foi destacado anteriormente a Lei nº 8.069/90 mais conhecida com ECA e de suma importância também a Lei nº 12.594, a qual instituiu o SINASE- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Resolução nº 119 do CONANDA, de 11 de dezembro de 2006)

O SINASE regulamenta a execução das medidas socioeducativas dirigidas a adolescentes que pratique ato infracional, esta lei contém um conjunto de princípios, regras e critérios a respeito da execução das medidas; tais como a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, de forma a incentivar e possibilitar a sua reparação e promover a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais (ECA,1990, p.140).

Com isso o SINASE regula as medidas que devem ser executadas a esses menores infratores, os quais tem como, sujeitos que cometem qualquer tipo de conduta que transgrida a lei. Segundo exposto na Lei (2012) citada acima, considera-se a seguinte competência específica a esfera Estadual

prestar assistência técnica aos Municípios na construção e na implementação do Sistema Socioeducativo, nele compreendidas as políticas, planos, programas e demais ações voltadas ao atendimento ao adolescente a quem se atribui ato infracional desde o processo de apuração, aplicação e execução de medida socioeducativa; (CONADA, 2006, p.34)

No que se pode entender, percebe-se que o que o comportamento do adolescente infrator acaba sendo resultado de um vínculo social fragilizado e muitas vezes desestruturado; esses, resultantes de desigualdades sociais bem como pobreza, contexto familiar em conflito, evasão escolar, falta de oportunidade de emprego, ineficiência de políticas públicas, entre outros fatores.

De acordo com a Unicef entre 2003 e 2013 mais de 26 milhões de pessoas saíram da pobreza, mas isso não significa inexistência das desigualdades sociais, pois 25,9% das crianças ainda encontram-se em situação de pobreza e 15,8% são extremamente pobres, essas desigualdades que o país enfrenta permeiam entre as zonas rurais e urbanas, sendo 74,2% a soma das crianças e dos adolescentes das zonas rurais que tem seus direitos privados, e uma menor porcentagem e não menos relevante contando com 26.6% referente aos moradores urbanos que também tem seus direitos violados; contudo este último são cada vez mais sujeito a violência e ao homicídio (UNICEF, 2016, p.02).

A partir desses dados fica claro que o comportamento do adolescente que comete ato infracional advém não somente de um fator individual do seu processo de seu crescimento, mas também de campos internos e externos; desde uma família desestruturada (física, psicológica, econômica e socialmente) até uma sociedade negligente e preconceituosa, que contribui com a delinquência Juvenil ocasionando a exclusão desses sujeitos e a violação dos seus direitos.

Para o desenvolvimento da pesquisa é importante saber quais são atos infracionais são cometidos por esses jovens e adolescente atendidos pela unidade do CREAS do município de Marabá, para isso não seria possível minha presença no Centro de Referencia dado as circunstancias de pandemia que o país se encontra, por tanto viu-se necessário buscar e utilizar outros meios de contato para conhecer o perfil desses adolescentes em conflito com a lei.

Para chegar a uma compreensão de como funciona a unidade do CREAS do município de Marabá foi essencial uma entrevista de forma online através da ferramenta virtual Google Meet. Dessa forma, realizou-se a entrevista para conhecer; a equipe que trabalha diretamente com esses adolescentes, o perfil do pedagogo e os atos infracionais dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, sendo; uma assistente social, uma psicóloga, uma pedagoga e um auxiliar social do MSE (Serviço de Medidas Socioeducativas).

Partindo desse ponto, foi perguntado a equipe do CREAS “Quais são os delitos cometidos por esses jovens adolescentes?”.

De acordo com o auxiliar Social, os casos de ato infracional de menores que são encaminhados para o CREAS vão desde infringir a Lei 9.503/97; esta diz respeito ao Código de Trânsito Brasileiro (1997) e segundo o artigo 162 desta Lei considera-se infração; dirigir veículo sem possuir Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir (BRASIL, 1997, p.56), até crimes de homicídio; a respeito deste último delito, foi informado pela equipe que este tem um número reduzido de casos encaminhados para o CREAS. Entre outros delitos cometidos por esses sujeitos este citou o latrocínio (assalto a mão armada), furto, violência doméstica e violência sexual. Para tanto, a assistente social especificou que; “mas o assalto; a questão do roubo de celular é de maior percentual e aí a gente percebe que é a questão da necessidade do ser e do ter. A questão dos adolescentes que dão entrada aqui a maioria é por roubo, por furto de celular” (“informação verbal”).

A partir da informação prestada, cabe destacar o levantamento realizado pela Coordenadoria de Regionalização e Apoio a Municipalização – CREAM (2011). Os dados são referentes ao Estado do Pará.

Em relação ao ato infracional, o mais cometido é o de roubo e extorsão com 62,62% em 2011 e 52,20% em 2012, seguido de crimes contra a vida com 13,09% em 2011 e 10,68% em 2012, entretanto é possível perceber um considerável aumento relacionado ao tráfico de drogas, que apresenta um salto de 3,42% em 2011 para 5,52% em 2012. (FASEPA, 2013, p.18)

É importante ressaltar que diante do Código Penal o adolescente é considerado inimputável, nesse sentido, quando ele apresenta uma conduta infracional este não deve receber as mesmas penalidades que um indivíduo maior de 18 anos. O Código

Penal (1940) define; os menores de 18 (dezoito) anos são penalmente inimputáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial (BRASIL, 1940)

A fase da adolescência é um processo de descobertas que envolve o interior e o exterior, bem como os ciclos sociais e o seu desenvolvimento físico, emocional, mental, por tanto essa fase pode influenciar na relação do adolescente com o meio em que vive e é importante frisar que é nesta fase que este sujeito está na busca da sua identidade.

Seguindo essa lógica, o auxiliar social do MSE fez uma observação interessante; “então, todos os delitos possíveis dentro da sociedade, os adolescentes estão suscetíveis a cometer eles, e caso julgados eles vêm pra cá, né”. (informação verbal”)

Dessa forma, compreende-se que o adolescente fica suscetível a caminhar rumo a uma gama de possibilidades que lhe é proporcionado para infringir a lei, por isso se faz de suma importância ter políticas públicas voltadas para esses jovens e adolescentes objetivando atender suas necessidades enquanto ser de direito e deveres.

3 A ATUAÇÃO PEDAGÓGICA FRENTE AO CREAS

3.1 O papel do pedagogo na questão social das medidas socioeducativas

O papel do pedagogo sobre ensino aprendizagem é estar orientado, motivando e acompanhando, para que eles possam entender a importância do estudo.

No Brasil, a sociopedagogia surgiu com maior efeito através do assistencialismo das políticas públicas, traçando caminhos para que a sociedade buscasse a transformação social através de projetos sociais voltados para aqueles grupos carentes de atenção. A pedagogia social assume então uma vertente de prática educacional popular, esta, sendo escolar ou não escolar, partindo de um princípio de educação como um direito a todos. No Brasil, temos Paulo Freire como referência no desenvolvimento da pedagogia Social, o qual teve influência para a conscientização sobre a necessidade e a importância da alfabetização para todos e com isso acabou por incentivar a sociedade para uma necessidade de transformação social através da educação.

Temos ciência de que a educação é um direito essencial a todo ser humano sabemos também que esse direito está resguardado pela Constituição Federal (1988) e salientado no Estatuto da Criança e do Adolescente desde 1990. O acesso a educação não se limita ao processo de alfabetização e a formação de sujeitos voltada para o mercado de trabalho; ela vai além, pois a educação é um fator fundamental para o exercício da cidadania, ensinando a estes indivíduos os seus direitos e deveres e esta é fundamental também para o movimento da inclusão social. Com isso a educação deve ser de qualidade, acessível e garantida a todo cidadão e é neste campo de educação pensada para todos que entra a pedagogia.

A partir da minha experiência como bolsista estagiária no Centro de Referência em Estudos e Memória da Região Sul e Sueste do Pará em Marabá e cursando Licenciatura em Pedagogia que me permitiu dar uma maior ênfase para debater a respeito da pedagogia social, me proporcionando um estudo de caso para trazer este assunto a debate e tornando-o tema do meu TCC.

A dimensão da ação pedagógica social no tocante ao jovem e adolescente em cumprimento de medida socioeducativa e acolhido pelo CREAS, se funda nas disposições do ECA (1990); considerando-se as necessidades pedagógicas desses indivíduos, com um olhar a favorecer o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários (BRASIL, 1990, p.61). E com isso o SINASE (2012) fortalece o que consta no Estatuto no que concerne a ação pedagógica na medida socioeducativa. O argumento citado ajuda na compreensão do caráter pedagógico⁴ no CREAS como fator fundamental para garantir acesso a educação a essas pessoas.

É nesse universo da prática pedagógica que o pedagogo social terá um papel significativo para o desenvolvimento pessoal social, moral, profissional do adolescente. E com isso é preciso saber qual a função do pedagogo dentro do CREAS do município de Marabá.

⁴ Pedagógico: Que se refere à pedagogia, ciência que se dedica ao processo de educação dos jovens, estudando os problemas que se relacionam com o seu desenvolvimento.

Uma das condições relevantes no processo de atendimento do adolescente acolhido pelo órgão é que ele esteja matriculado na escola, caso isso não seja uma realidade do aluno, o pedagogo buscará meios de inserir esses jovens nesse espaço educacional para estimular seu crescimento pessoal e profissional. Para isso o CREAS conta com a rede de educação do município. Uma das tarefas do pedagogo é estar acompanhando e monitorando o adolescente nessas instituições, tais como aquelas que ofertam cursos profissionalizantes.

A vista disso, é papel da pedagoga do CREAS ir a essas instituições averiguar como está se desenvolvendo a participação do adolescente nesses espaços, assim; em diálogo com os demais profissionais desses âmbitos a pedagoga deverá averiguar qual ou quais dificuldades o adolescente apresenta no desenvolvimento da sua formação educacional e também cabe a pedagoga se informar a respeito da frequência escolar desses jovens, ou seja, saber se eles estão frequentando a escola. No que envolve sobre a frequência escolar do adolescente ela é de suma importância para este indivíduo, principalmente quando este está em processo final do cumprimento da medida esse fato evidencia-se conforme a fala da pedagoga:

E falar sobre frequência, é (...) quando o adolescente também termina de cumprir a medida; que tem também a audiência, o juiz, é uma coisa que ele pergunta: Como tá a frequência escolar? E a pessoa tem que ser verdadeira, né. Se tá frequentando, e (...) é (...), muitas vezes ele até pede (...) a frequência, né. Uma vez eu fui, participei duma audiência, e eu tava com a frequência em mãos e eu entreguei pro juiz e nessa frequência não tinha os setenta por cento, entendeu. Só tinha, parece que era sessenta e o juiz chamou atenção e ele avisou pra ele, por que eles têm que ter a noção de que eles precisam estar estudando, precisam fazer alguma coisa na vida. Então esse é um papel, né; fora [...]". (informação verbal)

O discurso da pedagoga entrevistada, aponta para a necessidade desse monitoramento do interesse, do desempenho e da participação do jovem na escola, pois é importante que este tenha uma participação ativa e este ponto condiz com a visão de CALIMAN (2010) compreendendo a socioeducação e a educação como um fator pertinente para uma reflexão de valores sociais e assim possibilitar a ele um outro âmbito de oportunidades que visem sua autonomia. No entanto não devemos

interpretar esse monitoramento como um sistema para controlar o jovem, é interessante percebê-lo como uma base para sua evolução.

Além disso a pedagoga relatou que realiza dentro do CREAS atividades em grupo, a qual também é um papel que cabe a sua profissão. É importante explicar que quando a pedagoga utiliza o termo “fora” ela refere-se as instituições de articulação com o CREAS e, “dentro” ela está se referindo ao que é realizado dentro do espaço físico deste Centro de Referência.

[...] E aqui dentro no CREAS (...) eu trabalhei em 2019 no CREAS, 2020 eu fui para o CRAS Amapá (...) 2021 eu tô retornando para o CREAS. Só que eu não tô muito feliz, devido a pandemia, por que não dá pra gente fazer grupos presencial, entendeu. E o que eu gosto é de trabalhar em grupos (...) com a família, com o adolescente (...) também como eu trabalho com as duas demandas, né; também trabalho com as crianças (...) então, a gente trabalha com grupo, nos trabalhamos muito em 2019 com grupo e eu gosto de trabalhar com temas, é (...) pra que eles possam entender a motivação; que possam tá mais motivado, mais inserido no processo. Com a família, eu também trabalho com tema, eu gosto de trabalhar muito a afetividade, é uma coisa que os pais perdem, quando os filhos encaminham para esse meio, entendeu. E aí, isso tudo faz com que o adolescente fica mais distante da família (...) e a família distante dele, então a gente trabalha com isso aqui. Com os grupos, né; chama grupos de convivência [...]

A narrativa da pedagoga sinaliza o que está proposto no caderno de Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS (2011), abordado no que interessa a infraestrutura do CREAS, a esse respeito considera fundamental o CREAS dispor sala para atividades em grupo, destinada à realização de atividades coletivas, pode ser utilizada para o desenvolvimento de trabalhos com famílias, grupos e até com a comunidade. (BRASIL, 2011, p.88). O objetivo é possibilitar uma acolhida adequada e escuta qualificada aos usuários. De acordo com Bastos (2017) a família e a comunidade são essenciais para o crescimento desse adolescente.

A pedagoga elucidou uma questão interessante quando se pensa o pedagogo como educador social inserido nesses espaços não escolar, seguindo este ponto ela destaca;

E também quero dizer, que (...) o papel do pedagogo, não é dar reforço escolar (...) no CREAS. Mas porém, ele precisa também fazer o diagnóstico, pra ver como é que tá o ensino aprendizagem dos adolescentes, por que na maioria; vou falar bem a realidade, a maioria dos adolescentes, não estão alfabetizados; não sabe ler, não sabe produzir, entendeu? Então a maioria; digo que (...) sessenta por cento;

tô tirando quarenta que tá mais ou menos, tão precisando demais de um estudo mais específico pra poder andar.

Através da fala da pedagoga, é notável que o sistema escolar convencional não é; muitas vezes, capaz de garantir um ensino aprendizagem de qualidade a população brasileira. E nesse intuito que a pedagogia social; neste caso voltada para as medidas socioeducativas surge para contribuir com os desenvolvimentos desses jovens e adolescentes em conflito com a lei e logo risco pessoal e social. A inserção do pedagogo nesses espaços confere com o posicionamento de Gadotti;

Então o papel do pedagogo sobre ensino aprendizagem, é tá orientando, motivando, acompanhando (...) para que eles possam entender a importância do estudo, né (...) pra que eles possam desenvolver por si só. Aí então, tendo essa base, de orientação, de motivação; por mais difícil que seja, que muito não querem; muitos não querem mesmo (expressão de reafirmação), isso vai muito do querer né, a gente tenta fazer, pra que eles possam desenvolver, né, a aprendizagem dele, porque; como eu falei pra ele: hoje em dia, que; quem estuda, tá difícil! E quem não estuda? E o mercado de trabalho exige muito isso, da qualificação (...) e só acontece isso, através do estudo. Eu sempre falo “que a escola é a luz que ilumina o caminho da gente. E essa luz tem que tá acesa (...) dentro da gente” [...]

O posicionamento desta socioeducadora reflete o pensamento de BISINOTO (2015), sinaliza para a importância da socioeducação como meio de transformação social, pessoal, moral, etc. e evidência que o acompanhamento desse socioeducador é primordial para a motivação do crescimento e autonomia desse adolescente, e conscientização da importância do conhecimento; fator fundamental para a superação da superação de risco em que este esteja inserido.

Além disso a socioeducadora salientou a respeito da realidade da estrutura física do seu espaço de trabalho, atenuando a questão do que lhe é cobrado para a eficiência das medidas e do que lhe é possibilitado para a execução dessas medidas socioeducativas. Em sua narrativa, ela destaca;

[...] quero falar pra você também, a parte do CREAS, o interno; né, sobre (...) sobre o acompanhamento dos meninos né, dos adolescentes, essas atividades esportivas, aqui no prédio, não existem local, tá. Então aqui no CREAS é bem restrito (...) o local para essas atividades.

[...] O espaço que nós temos aqui como eu te falei é o auditório, onde a gente faz os encontros, certo? A gente faz roda de conversa, a gente faz as oficinas, a gente faz as palestras e tem (...) uma sala; uma sala, não é laboratório (expressão de reafirmação) nós temos uma sala, onde acontece a informática; o curso (...) “não é adaptada, né” (fala da assistente social). É! Tudo muito restrito. Eu falo logo assim porque, do meu ponto de vista; como o CREAS é um órgão só do município,

né. É um só, né, e os CRAS; (...) não, os CRAS tem quatro (...) quatro né? (pausa para confirmar com a equipe) quatro! Então, abrange todo, todo o município, deveria ser uma coisa muito mais (...) como é que fala? É (...) mais equipada, no caso. Onde tivesse muito mais coisas pra (...) receber esses adolescentes. Então aqui nós não temos quase nada, viu?! A gente luta, tem reuniões sempre pra gente falar com a juíza, com a promotora; mas, fica por isso mesmo[...]

É interessante observar, a partir da fala da pedagoga, que toda e qualquer área profissional irá encontrar desafios para desenvolver sua função, sua tarefa. No âmbito profissional da educação, isso obviamente não seria diferente, no que se pode perceber, esses desafios no campo educacional são impressões de uma educação desvalorizada socialmente. Se o pedagogo que passou por todo o processo da sua vida acadêmica ciente de que é somente através da educação que se pode alcançar uma vida digna e autônoma e; mesmo contando com uma gama de leis, programas, políticas públicas que lhe assegura sua atuação profissional, se este relata que para desenvolver sua função ele enfrenta obstáculos, o que esperar de adolescentes que vivem em situações de vulnerabilidade, onde as oportunidades para o caminho da educação são exaustivas e a longo prazo como narrado pela pedagoga, enquanto que as oportunidades para o caminho do ato infracional parece mais interessante como aponta COSTA (2006). Considero importantes esses questionamentos para entendermos a importância da inserção do pedagogo em ambientes de cumprimento de liberdade assistida.

Eu queria falar mais uma coisa do que pedagoga falou(...) a questão do processo educacional, né; de Marabá, porque o que a gente vê os nossos adolescentes a maioria eles não tem esse interesse escolar; eu sei que passa pela questão da motivação familiar também, que isso é muito importante, que a maioria dos nossos familiares tem baixa escolaridade ou nenhuma escolaridade então quer dizer; “qual motivação que eles vão dar pros filhos?” Muitos não têm. Então a escola deveria ser um atrativo para eles né, porque se nós; CREAS, que é a instituição que no momento que trabalha com essa questão das medidas “da socioeducação” (ênfase nessa fala), então o primeiro passo que a gente gostaria em nosso trabalho é ver o adolescente na escola, pra ele poder; como falou a pedagoga futuramente entrar nesse processo de trabalho; que é excludente [...que claro que é fundamental esse pedagogo social, como parte dos recursos humanos desta instituição de amparo social, pois é o pedagogo que trabalhando o adolescente individualmente e junto com a família, que vai ter a oportunidade de fazer essa abordagem social objetivando a promoção e proteção de um dos fatores principais para a dignidade desse jovens excluídos, pelo sistema escolar e acolhidos pela pedagogia social; que é os seus direitos, enquanto parte da sociedade.

O objetivo não é responsabilizar o sistema educacional convencional como único fator das mazelas do adolescente autor de ato infracional, pois sabemos que o intuito do educador escolar é oferecer um ensino aprendizagem igualitário, qualitativo e equitativo; sabemos também que isso não depende só dos recursos humanos da escola, depende da família do adolescente, depende do adolescente e, do Estado; que muitas é fator falho da rede educacional brasileira. Podemos compreender essa visão a partir do relato seguinte da assistente social;

A psicóloga, ela fala; tá falando dessa questão da evasão escolar e o que a gente percebe muito, Roberta(...) é uma realidade aqui; os adolescente quando eles entram nesse processo de ato infracional, nesse envolvimento de ato infracional e que ele recebe sanção a gente verifica que o processo educacional dele de evasão, já tem um tempo né, a gente recebe adolescente aqui com 16 anos que ele está há três anos em evasão escolar e aí a gente vê uma falha na educação como a psicóloga disse, a família geralmente ela não tem né, essa qualificação, essa instrução né. E a escola também falha com isso por que quando o adolescente ele começa a apresentar problema na escola, problema de comportamento, e aí a escola(...) ele começa a deixar de frequentar essa escola, essa escola não faz esse trabalho para continuidade; como a psicóloga disse mesmo, parece que a escola perde o atrativo para o pré-adolescente né e automaticamente isso o leva a desenvolver ato infracional; que ele deixa de frequentar a escola, mas ele está na rua né, enquanto dos amigos que com certeza vão convidá-lo para a prática do ato infracional, enquanto do traficante que vai chamar eles para; né, assim; para ser aviõezinhos dentro tráfico, e aí, essa é a realidade dos adolescentes que entram aqui; a maioria deles tem o percentual muito grande, que eles estão em evasão escolar[...]

É nesta narrativa que se percebe a importância; em primeiro momento, da família, recurso essencial abordado no ECA (1990), da instrução familiar, em segundo momento da escola; da necessidade de educar esses jovens, para futuramente eles terem oportunidades que promova sua autonomia e que possa lhes proporcionar uma vida digna, em terceiro momento a importância do pedagogo dentro de ambientes não escolar, inseridos em ambientes de assistência social a esses adolescente que acabam enxergando a educação como um processo desgastante e se perdendo no mundo do crime.

Eles chegam aqui, mesmo (...) assim, com muito tempo sem estudar às vezes muitos deles fora da escola; não tem interesse, não tem motivação, não tem o apoio da família, e tudo se torna empecilho pra ele estar na escola né. E também, o mundo lá fora é mais viável do que o mundo da escola, por que a escola não é (...) é como eu digo, não é a curto prazo; para você conseguir alguma coisa da vida, você tem que se esforçar. Ou seja, é a longo prazo né? Então tem todos os seguimento até chegar lá onde realmente a gente precisa chegar; eu

tô falando isso porque (...) eu tô falando a parte que é mais complexa, que é que tentar incluir esses (...) essas crianças esses adolescentes né, na escola, para que eles possam desenvolver tanto o profissional quanto o pessoal, e é complicado porque a maioria não quer mesmo e a coisa mais difícil no mundo; do professor, do pedagogo é tentar colocar na cabeça de uma pessoa o estudo sendo que ele não tem esse interesse né; então tem que ter muita, muita força de vontade, a gente sempre tenta orientar né, e motivar, incentivar para que ele mesmo perceba que ele precisa disso para o bem dele; isso é um dos é um dos papéis do pedagogo aqui na, no CREAS.

Nesse sentido o papel do pedagogo é acolher esses adolescente em conflito com a lei, oferecendo uma escuta qualificada individual familiar, reinserir o adolescente na escola, possibilitando novas oportunidades de enxergar a educação, acompanhar dentro da escola como está se desenvolvendo seu processo educacional, observando se este está motivado aos estudos, monitorar sua participação na escola, bem como se está frequentando e oferecer todo apoio para que este não volte a cometer atos infracional motivando sempre seu desenvolvimento pessoal, educacional, profissional e social, promovendo e possibilitando sua ressocialização na sociedade.

3.2 Relatos da equipe técnica sobre a importância do pedagogo no CREAS

Quando se pensa em pedagogos em ambientes não escolar as dúvidas que surgem são diversas, bem como qual a função que o pedagogo desenvolve em um ambiente onde são atendidos jovens em vulnerabilidade social? Pensar o pedagogo fora do espaço escolar, fora da sala de aula é necessário para contribuir com o desenvolvimento daqueles que carecem de atenção que possam lhes proporcionar oportunidades para sua transformação social, por isso é fundamental ter pedagogos em ambientes que irá em conjunto com a equipe multidisciplinar pensar e desenvolver estratégias com teor pedagógico.

Sim, quando falemos de serviço público de atuação com jovens em situação de vulnerabilidade social equipes multidisciplinares são fundamentais, com isso a presença de um profissional de educação, no caso a pedagoga, contribuem na formulação de estratégias de atividade para esses jovens. (Auxiliar social do MSE)

Segundo a assistente social, o motivo primordial de contar com um pedagogo no atendimentos desses adolescentes que cometem ato infracional é buscar garantir os direitos desses indivíduos, direitos como o acesso a educação, o direito de ser ouvido e de ser julgado conforme sua idade e também o direito de ter uma profissão o que

possa contribuir para sua autonomia. Nesse sentido ela expõe; “as intervenções deste profissional contribuem nas garantias de direitos e no processo educacional”.

Um dos pontos que se pode observar é que a equipe técnica aborda muito sobre a importância que a educação tem na transformação social desses jovens. Quando lhes perguntado: Como você avalia a inserção do pedagogo(a) no atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no CREAS de Marabá? de acordo com pensamento do auxiliar social e da assistente social a educação é fator fundamental para esses adolescentes em conflito com a lei. Assim eles relatam; “de extrema importância, uma vez que o fator da educação é crucial para formação humana”.

Podemos perceber e entender que o objetivo do pedagogo que se encontra inserido em ambientes de assistência social é antes de tudo promover a transformação humana e social desses adolescentes que se envolve e são envolvidos no mundo da marginalização. Então se torna significativa perceber que a cada dia a área da pedagogia se dissemina em espaços onde possa contribuir para uma sociedade mais justa. Com isso iremos abordar a seguir; mais a fundo, por que é tão importante ter um pedagogo num contexto de socioeducação.

A importância do pedagogo num contexto de socioeducação para adolescentes em conflito com a lei.

“[...] a medida socioeducativa, ela tem uma visão socioeducativa, a gente vai trabalhar a socioeducação desses adolescentes, né. Então por isso que é muito importante o pedagogo na inclusão da nossa equipe, que foi uma luta árdua; que ainda tá sendo, que ainda não tá bem definido né. Mas é pra você ver, que o papel; já que você tá em formação da pedagogia, como é importante o papel do pedagogo dentro da participação na equipe da medida socioeducativa. Então muito importante aí o processo educacional desse adolescente [...]”
(informação verbal da psicóloga)

Sabe-se que a educação proporciona a concretização de muitos objetivos, para muitas pessoas, e sabe-se também que durante toda vida acadêmica o homem irá se deparar com desafios internos e externos, até mesmo a motivação para não desistir dos estudos. Então a educação faz parte de todos os campos da sociedade, principalmente nos âmbitos que se encontram indivíduos que tiveram seus direitos violados, como por exemplo o direito a educação. Deste modo, a inserção do pedagogo em ambientes não escolar de assistência social como o CREAS, tem como interesse somar ao sistema de educação escolar e nos vários âmbitos sociais.

Partindo dessa abordagem e conforme as palavras do auxiliar social do MSE do CREAS; pode-se compreender o que vem a ser a medida socioeducativa em meio aberto;

[...] o quê que é meio aberto? que o menino é livre, ele pode ir para casa, ele pode continuar a vida dele (...) normalmente; ele tá sendo responsabilizado na medida que o juiz entendeu que não foi tão grave ou então que ele tá vindo de uma medida que foi agravada, e agora; uma coisa que não existe é o cara sair de lá, sair da internação e acabar a medida; isso não existe o que existe é o juiz; ele terminou a medida de internação e o juiz vai mandar ele pro CREAS no meio aberto pra gente continuar, pra gente ver se esse cara realmente deu certo, se as atividades que ele falou deram resultado para gente inserir ele no espaço da Comunidade, como a educação, que daí entra o papel do pedagogo; papel do pedagogo é de extrema importância por quê as atividades que eu executo aqui no CREAS elas são de cunho recreativo mas também são de cunho pedagógico né, a medida em si ela é pedagógica né[...] (informação verbal do auxiliar social do MSE)

O auxiliar toca num ponto que é destacado no ECA (1990), no SINASE (2012) e no caderno de Orientações Técnicas do CREAS (2011), no que diz respeito sobre o caráter pedagógico e da necessidade de pedagogos como recurso humano fundamental. Sendo assim a pedagogia é uma necessidade do fazer educacional e ela não deve ser desprezada, deixada de lado, esquecida e postergada. Com isso é importante entendermos qual a necessidade de um pedagogo em ambientes que se encontram jovens em conflito com a lei.

[...] então nosso papel é tá orientando, incentivando e motivando para que eles possam entender que esse é o caminho, que esse é o caminho de tudo; educação é o pilar de tudo, que eles precisam estar inseridos nesse processo para que eles possam crescer não, tão mais pessoal, e também o tanto profissional pra que eles possam ter uma profissão no futuro, para que eles possam trabalhar, se manter e manter sua família, entendeu? (afirmação verbal da pedagoga)

É interessante observar através da narrativa da pedagoga; e como já foi abordado, sobre o quão importante é a família para que esses adolescentes tenham a quem buscar apoio, motivação e proteção, uma família que possa instruí-los para ter discernimento do certo e do errado e não venha se encontrar em condições de risco para sua vida. E quando isso não acontece, a possibilidade desses jovens buscarem alternativas que lhes pareçam mais viáveis para conseguir o que almejam sem precisar passar pelo processo educacional escolar quem em sua visão não lhes facilita nada; quando este adolescente se encontra em uma família desestruturada; financeira, psicológica e/ou educacionalmente; a consequência muitas vezes é os

riscos que o mundo da criminalidade lhes proporciona, como roubo, homicídio, exploração sexual, violência e não podemos deixar passar a questão da morte. Então neste ponto é importante abordar qual a necessidade do pedagogo para atendimento desses adolescentes; e percebe-se através desse estudo que o pedagogo é quem vai lutar pela educação desses jovens quando a família e a escola não os conseguiram possibilitar isso. É nesse momento de o adolescente já estar inserido em um realidade de infração que quando ele vai apreendido e passará por um processo de julgamento mesmo sendo um julgamento adequado a sua idade, este garantido pelo ECA (1990); mesmo quando ele passar por todo esses processo pode acontecer de ele se sentir mais desamparado, abandonado, marginalizado; no entanto quando ele é encaminhado para esses espaços e pode encontrar e contar com um profissional que lute pelos seus direitos, que os motive, que lhes oriente e proteja há uma grande possibilidade deste adolescente entender o valor da educação, inclusive até se espelhar no pedagogo que lhe acolheu.

Outro ponto plausível a se apontar é a respeito da necessidade de buscar entender o que leva o adolescente a cometer delitos; e quando a sociedade não entende que o adolescente; como foi dito neste texto, está em uma fase de crescimento, amadurecimento e que durante esse processo ele estará mais suscetível a escolher caminhos que este não tem plena ciência de que é perigoso para sua vida; e acaba sendo rotulado por uma sociedade preconceituosa como marginal, é preciso então alguém que busque compreendê-lo e ajudá-lo a entender que ele não se resume a esse olhar preconceituoso que a sociedade lhes perpassa, é neste ponto que o auxiliar aborda a respeito dos rótulos que a sociedade reputa esses adolescente em conflito com a lei. E a respeito desse cenário, podemos perceber a sensibilização e preocupação do auxiliar social do MSE quando este narra sobre o fato de existir um olhar hostil para esses jovens.

[...] e daí eu queria te pedir que é um pedido de um estudante e de um profissional que trabalha na área; e de uma pessoa que ama a juventude, para ti olhar pra esse público e ajudar a tirar o olhar dele, que é olhar que classifica a juventude e adolescência; porque hoje, quase sempre, quando se fala adolescente, se dá o conceito de rebeldia, adolescente rebelde; adolescente é isso. Mas nós temos aí; tenho certeza que na psicologia da educação tu deve ter visto aí uma galera que fala, que não é isso; os caras são rebeldes, mas que tão num processo de evolução do conhecimento e que a gente se cansou disso. A gente como adulto; daí vou falar da nossa categoria, não sei se não sei se tu te enquadra, mas da nossa categoria, já se cansou

dessa energia juvenil a gente não tem mais esse ápice juvenil, nós tivemos num tempo; e a gente às vezes acaba classificando adolescência como um período de rebeldia né, que não é [...] (informação verbal do auxiliar social)

A fala do auxiliar social nos ajuda a perceber e buscar a compreender que a adolescência não se limita a uma fase de rebeldia e que ter agentes da educação, como pedagogo, educador social é preciso para que eles possam ajudar esses jovens a mudar, a amadurecer no decorrer do seu desenvolvimento físico, psicológico e social. No entanto esse amadurecimento só será possível através da educação, um fazer que os guie para todos os âmbitos da sociedade, como por exemplo a profissionalização para este individuo ter sua autonomia social e esta educação deve estar inserida em todos os espaços sociais; e com isso a pedagoga afirma:

[...]Então tudo isso ajuda no desenvolvimento desses adolescentes, que eles possam (...) crescer não, que eles já são grandes, falo crescer mentalmente e desenvolver e sair desse mundo da marginalidade e tentar ser inserido na sociedade de forma(...) de forma a uma visão mais justa. Entendeu? (informação verbal da pedagoga)

Por isso cabe frisar a respeito das necessidades do pedagogo no desenvolvimento do seu papel pedagógico frente as medidas socioeducativas, para oferecer a esses jovens uma socioeducação acessível, interativa, interessante, motivadora e atrativa; para assim poder obter e proporcionar bons resultados a esses sujeitos que já vem de uma situação ou familiar, ou escolar ou social, fragilizada. Contudo é bom enfatizar que o papel de oferecer a esses indivíduos oportunidades para seu desenvolvimento pessoal também encontra obstáculos para lhe assegurar um espaço atrativo e interessante, e esta função não cabe somente a pedagoga ou a equipe do CREAS; e é a partir deste debate que percebe-se mais uma vez como as políticas públicas muitas vezes são falhas não só no espaço escolar como a assistente relata, mas também nos espaços não escolar como apontado pela pedagoga.

[...]Eu falo assim porque o meu ponto de vista, como o CREAS é um órgão só do município, é um só né, e os CRAS tem quatro, então abrange todo o município; deveria ser uma coisa muito mais equipada, se hoje tivesse muito mais coisas pra receber esses adolescentes (...) então aqui, nós não temos quase nada viu; a gente luta, tem reunião e sempre a gente fala com a juíza, com a promotora; mas fica por isso mesmo. No ano de 2019 eu fiz um documento que ela pediu; a promotora veio aqui pediu, eu fiz um planejamento onde colocamos algumas coisas necessárias para que eles pudessem trabalhar os adolescente; como mesa de ping-pong, atividades esportivas, recreativas né, coisas de futebol, outras coisas pra fazer atividades; não só com as crianças, mas sua família também. Já tem quanto

tempo? Dois anos! Nunca chegou e nem vai chegar. Eu sou muito realista, entendeu? [...] (informação verbal da pedagoga)

embora as nossas intervenções como equipe elas também seja necessário, é urgente; mas a gente necessita também como a pedagoga disse; das outras políticas intersetoriais que é ;a educação né, que é a saúde, que é a profissionalização; do sistema é essa; espaços de lazer, a gente proporciona como a pedagoga disse aí, o espaço CREAS, ele não é o local do adolescente, nós acompanhamos essa medida, esse adolescente né. Mas ele tem que ser acompanhado por essas políticas e dentro do território onde ele tá; que é o território da família, ele mora numa comunidade e o que que essa comunidade tem a oferecer[...] (informação verbal da assistente social)

E segundo apontado pela assistente, a socioeducação presente no CREAS, ela não se caminha sozinha, ou seja, não será cem por cento eficaz se não poder contar com os outros setores que possam oferecer essas oportunidades para esses sujeitos em cumprimento com a lei.

E, a respeito dessas dificuldades que a pedagoga relata sobre sua atuação no CREAS faz-se importante debater também, pois a pedagogia não se resume a se qualificar, a estar em formação continuada, ela necessita de meios materiais para garantir um fazer pedagógico eficiente; e é possível observar essa questão na narrativa da pedagoga.

[...]Então quero deixar bem claro pra você, pra quando chegar aqui; sair daí com a visão “ah, lá é isso” “lá tem isso”. Não! Lá precisa mudar muita coisa, funciona muito bem é uma equipe de excelência, mas porém tem essa dificuldade né, como eu tô te falando; no espaço, no investimento. Então tem muita coisa aqui que tá faltando pra que essa medida ela seja mais eficaz, né, pra que os meninos saiam daqui realmente com outra visão de mundo; que é esse nosso objetivo, melhorar os adolescentes tanto mentalmente como físico e por aí vai, a família; trabalhar a família que a gente também tenta fazer isso, mais até isso é um pouco complexo, é difícil porque muitos deles, a família não mora perto do CREAS, eles moram longe do CREAS e para ele chegar até aqui, muitos não tem dinheiro pra pagar passagem, o município às vezes não disponibiliza isso pra gente repassar pra eles, entendeu?[...] (informação verbal da pedagoga)

Então é importante que o pedagogo disponha de todo aparato necessário para atender essa demanda de adolescente em cumprimento de medidas socioeducativa, pois ela não é meramente o procedimento de cumprir seu papel na sociedade mas como MOREIRA, FREITA9 (2018) abordam, esta área recente em que o pedagogo é essencial; sua função visa uma posição política e social e isso não será desenvolvido de forma eficaz sem atender também as necessidades do pedagogo para este pode

atender de forma qualitativa esses cidadãos. Por isso é plausível que esses empecilhos acabem interferindo na socioeducação desses jovens.

Então até a gente juntar esse pessoal para fazer um grupo, um grupo de convivência, é difícil, porque vai falar “Ai, eu não tenho dinheiro pra passagem” “eu não posso”, então é complicado. Deixar claro para você que trabalhar a pedagogia como qualquer outra área de serviço na assistência tem empecilho; ainda mais trabalhar com esses meninos porque eles já vivem no mundo marginalizado, como a assistente social já falou, são adolescentes de baixa renda, são adolescentes que têm extrema necessidade financeira então é complicado (...) (e a maioria estão com direito violados {observação da equipe}) [...] estão com os direito violados, então pra eles vir aqui pra fazer o curso de informática; também não é fácil pra eles a mãe tirar o dinheiro que não tem pra pagar passagem.

Dessa forma é perceptível o descontentamento da pedagoga em não poder possibilitar aos socioeducandos um espaço equipado que venham a atender suas necessidades e não os faça desistir, e essa visão insatisfeita da pedagoga é afirmada no ponto de vista de COSTA(1991) pois este educador como agente primordial para a transformação social desse jovens não se limita a cruzar os braços perante as dificuldades encontradas, ele deve buscar abrir caminhos que possibilite uma socioeducação com compromisso de restituir esse adolescente no seu lugar de direito, que é a sociedade.

Então tudo isso tem que ser visto judicialmente, pra que possa melhorar, pra que possa alcançar precisa de investimento; sempre que tem reunião eu falo, eu não meço palavras, porque eu não tô falando por mim, eu tô falando por eles entendeu? Então eu quero deixar bem claro para você colocar também essa parte da dificuldade que a gente encontra porque nem tudo é mar de rosas, como eu falei né. Tem o lado bom e tem o lado ruim também, que é isso. Deu para entender?

É compreensível entender que os obstáculos presentes muitas vezes leva a desistência, a desacreditar em si, na sua capacidade, sua profissão e pode ter como consequência uma sociedade desmotivada, desacreditas, isso, desde o adolescente que que caminha rumo a marginalização; pois foi neste ambiente que este encontrou resultados mais rápidos, até o pedagogo que se vê diante desse adolescente objetivando resgatá-lo desse mundo do crime mas que nem sempre tem como proporcionar a este um espaço equipado e acessível. Porém, podemos perceber na narrativa da pedagoga que o interesse de resgata-los de situações que lhe ofereça riscos prevalece diante dos obstáculos.

[...] Então esse é o lado difícil do pedagogo trabalhar no ambiente não escolar, como assistência; então é complicado, tem que estar ciente disso, porque se você quiser; eu te digo que é uma coisa que você vai

se sentir bem porque tu tá ajudando muita gente que precisa da tua ajuda e a maioria são carentes, são carentes né, e precisam do Amor, dá atenção isso tudo inclui na pedagogia; da conversa cara a cara e não precisa ter medo, porque muitas vezes a gente pensa assim “ah porque os meninos estão em medidas socioeducativas eu vou ter medo de falar”, não, você não precisa ter medo, tem que falar sério, tem que ser ;não é dura na palavra, mas tem que ser objetiva na palavra na hora de falar para ele, entendeu? para eles poderem entender que você tá falando para o bem dele não é para o mal [...] (informação verbal da pedagoga)

A vista dessa realidade brasileira, o pedagogo como agente frente a essas medidas socioeducativas e a essas pessoas vulneráveis a cometer prática que atente contra sua vida é necessário, para buscar mudar esse quadro social que o país se encontra onde a cada dia adolescente optarem pelo mundo do crime e não da educação.

a gente trabalha aqui; especificamente também preparando esses, esses adolescentes (...) jovens pro mercado de trabalho, né, que não é só ele vim cumprir a medida socioeducativa; mas é um processo de mudança de vida que ele tem que (...) e ele vai daqui para frente ter então (...) às vezes muitas; vezes eles usam o termo pena por quê “ah, porque vou pagar minha pena!” e não é; não é pena né, a gente tenta trabalhar com eles que não é pena, que ele vai pro CREAS pra se ressocializar, ele vai passar por um novo processo de educação né, que envolve o lado profissional [...] (informação verbal da psicóloga)

Nesse sentido, é de suma importância abordar e debater sobre a necessidade de incluir pedagogos em ambientes que carece uma postura mais atenta a esses jovens que corre riscos diariamente, jovens que são cada dia mais expostos a cometer ato infracional ou até a reincidir no delito. Então, observando os fatos percebemos o quão é importante para o CREAS, como um órgão que oferece serviços especializados para esses sujeitos; inserir, abrir e garantir esse espaço de assistência social, de amparo social para a área da pedagogia e esse ponto se confirma no pensamento de LIBÂNEO (2001), o quanto é significativo ampliar e diversificar os espaços da ação pedagógica e assim poder disseminar essa prática pedagógica nas várias esferas sociais para que possa garantir os direitos desses seres excluídos de forma agressiva e preconceituosa do seu meio social.

Conclusão

A pedagogia abordada em espaços não escolar é recente; e pude perceber isso dado a dificuldade que encontrei em desenvolver esta pesquisa em relação a textos, disponíveis sobre a pedagogia frente as medidas socioeducativas. No entanto essa dificuldade me fez enxergar que é preciso debater mais ainda sobre este campo da pedagogia social.

A partir desses estudos, percebe-se que a pedagogia socioeducativa visa o desenvolvimento pessoal, educacional e profissional desses jovens, com o intuito de garantir o direito à educação à esses indivíduos que por qualquer que seja o motivo de tiveram seu processo de ensino aprendizagem inviabilizado.

Compreende-se que a atuação do pedagogo neste ambiente em conjunto com os demais profissionais que voltam sua atenção para esses adolescente está concentrada em uma socioeducação trabalhada em equipe, abordagem social estratégias e planejamentos, e entende-se que o objetivo principal dessa socioeducação é a transformação social desses indivíduos fragilizados socialmente e que tiveram seu direitos violados.

Destaca que a pedagogia social não se limita a trabalhar somente o adolescente, ela busca trabalhar também a família desses jovens, compreendendo que resgatar e promover uma boa relação familiar é fundamental par que esse adolescente não reincida o ato infracional. Considera o elo familiar primordial para ajudar esse adolescente descobrir sua identidade e que este seja orientado para uma vida digna na sociedade capaz de lhe proporcionar meios de crescimento pessoal, profissional e social.

Então, a atuação do pedagogo em ambiente de medidas socioeducativas em meio aberto é uma ação humanitária, pois esta é capaz de promover aos adolescentes a garantia do direito à liberdade, à dignidade, à educação, à proteção e a atenção.

Com isso, é imprescindível entender que a ação pedagógica não deve ser atuante somente no âmbito escolar, pois como foi possível ver a escola não consegue atender as necessidades de todos os cidadãos, sendo assim é fundamental que esses direitos sejam assegurados a esses adolescentes em conflito com a lei e isso só será possível se a educação for acessível a todos esses adolescente tendo em vista que é necessário a inserção do pedagogo em outros espaços sociais, entre eles os que amparam adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

REFERÊNCIAS

ÀRIES, Philippe. História Social da criança e da família. 2a ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

BASTOS, L.P. ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: ANÁLISE SISTEMÁTICA DAS PESQUISAS NO BRASIL. Lócus UFV. 2017. Disponível em: <https://www.locus.ufv.br/bitstream/123456789/21742/1/texto%20completo>. Acesso em 23 de mar. de 2021.

BISINOTO, Cynthia. et al. SOCIOEDUCAÇÃO: ORIGEM, SIGNIFICADO E IMPLICAÇÕES PARA O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. Psicologia em Estudo. Maringá, Vol. 20, num 4, p.575-585, out-dez 2015.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm >. Acesso em: 15 de abr. de 2021.

BRASIL. Divulgado Levantamento Anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/sdh/noticias/2018/janeiro/divulgado-levantamento-anual-do-sistema-nacional-de-atendimento-socioeducativo>. Acesso em: 23 de mar. de 2021

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente** Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em: <https://www.detran.am.gov.br/wp-content/uploads/2015/04/ctb.pdf>. Acesso em: 12 de abr. de 2021.

CALIMAN, Geraldo. Pedagogia social: seu potencial crítico e transformador. Revista de Ciências da Educação. 2010. Disponível em: <https://www.revista.unisal.br>. Acesso em: 19 de abr. de 2021

CONSTANTINO, A.V.G; NEGRAÇÃO, E.P. Acolhimento institucional em tempos de mudança: uma questão em análise. Editora Afiliada. São Paulo. 2011.

COSTA, Antônio Carlos Gomes. (Coord.) **As bases éticas da ação socioeducativa**: referenciais normativos e princípios norteadores. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.

DIGIÁCOMO, M.J. Estatuto da Criança e do Adolescente Anotado e Interpretado. Ministério Público do Paraná. Disponível em: http://www.mpggo.mp.br/portalweb/hp/8/docs/o_direito_de_ser_corrigido. Acesso em: 12 de jan. de 2021.

FARIA, L.F.A.S. MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NA RESSOCIALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES INFRATORES: visão dos profissionais do CREAS. fae.br. 2017. Disponível em: <https://www.fae.br/mestrado/dissertacoes/>. Acesso em: 22 de mar. De 2021.

FASEPA. PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADODO PARÁ 2013 a 2022. 2013. Disponível em: http://www.fasepa.pa.gov.br/sites/default/files/PLANO%20ATEND_print.pdf. Acesso em: 12 de abr. de 2021.

FILHO, S.F.S. OS DESAFIOS DA ESCOLA PÚBLICA PARANAENSE

NA PERSPECTIVA DO PROFESSOR PDE. Academia.edu. 2013. Disponível em: <https://www.academia.edu/>. Acesso em 10 de jan. de 2021.

FREITAS, M.C.M.A; MOREIRA, A.L; **Pedagogia em espaços não escolares e suas principais funções**. Repositório Institucional. 2018. Disponível em: <http://repositorio.aee.edu.br/jspui/handle/aee/1459>. Acesso em: 13 de fev. de 2020.

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogos: inquietações e buscas**. Scielo, 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/er/n17/n17a12>. Acesso em: 13 de fev. de 2020.

LIBÂNEO, J.C. **Pedagogia e pedagogos, para quê?** Cortez Editora. São Paulo. Cortez Editora. Abr. 2005.

LOUREIRO, Stefânie Arca Garrido. **Alfabetização: uma perspectiva humanista e progressista**. Belo Horizonte. Autêntica, 2005. ONU, 1959.

MARTINS, E.S. **A atuação do pedagogo em uma unidade de semiliberdade do DF: profissionais com máscaras sem script**. Biblioteca Digital da Produção Intelectual Discente da Universidade de Brasília-BDM. 2015. Disponível em: <https://bdm.unb.br/handle/10483/11978>>. Acesso em: 19 de abr. de 2021.

MENEZES, W.L; SANTOS, E.J. **PEDAGOGIA SOCIAL: nova perspectiva de estudo aplicada a realidade do município de Coronel João Sá-BA**. Uni Rios. 2017. Disponível em: https://www.unirios.edu.br/revistarios/media/revistas/2017/14/pedagogia_social. Acesso em: 08 de mar de 2021.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Brasília-DF, 2009. Disponível em: <aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf>. Acesso em: 22 de mar. de 2021.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Sistema Único de Assistência Social. Centros de Referência de Assistência Social nos municípios e estados. Disponível em: <mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Consolidacao_Suas>. Acesso em: 22 de mar de 2021.

ONU - Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/c-a/lex47.htm>. Acesso em: 02 de abr. de 2021.

_____. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE/Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília: CONANDA, 2006.

_____. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

TOREES, A.S; GOUVEIA, M.J.A. Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Ministério do Desenvolvimento Social. 2017. Disponível em:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/concepcao_fortalecimento_vinculos.pdf. Acesso em 10 de abr.de 2021.

UNICEF. DOCUMENTO DO PROGRAMA DE PAÍS 2017-2021. Unicef. 2016. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/sites/unicef.org/brazil/files/2019-03/BCO_CPD2017_2021_.pdf. Acesso em:12 de abr. de 2021.

VIDIGAL, Maria Furtado. **Medidas socioeducativas: contribuições para a prática.** Ministério Público do Paraná. 2012. Disponível em:< <https://mppr.mp.br/>>. Acesso em: 19 de abr. de 2021.

APÊNDICES

ENTREVISTA GRAVADA COM A EQUIPE DO CREAS

Pesquisadora: Como esses adolescentes chegam até o CREAS?

Assistente social

As medidas socioeducativas em meio aberto que o CREAS acompanha, são dois serviços; Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade. Esses adolescentes são encaminhados pra cá depois de passar por um processo de apuração de ato infracional, é, muitas das vezes eles tem remissão e o juiz já dá essa Liberdade Assistida. Na outras das vezes quando o ato infracional é mais gravoso, eles vão internado na unidade de internação do CIAM e lá após essa internação, que seja ou provisória ou que ele cumpra (...) dependendo do ato ao longo do tempo maior, eles recebe essa remissão e eles vem; são encaminhados pra esse cumprimento da medida em meio aberto, né, que é pelo CREAS, né. Nós somos uma equipe multidisciplinar onde é; o assistente social que sou eu, o pedagogo que é a pedagoga e a psicóloga, e os educadores que o auxiliar social e (...) a outra, infelizmente não pôde tá aqui, né. O adolescente ele chega com esse processo, com essa determinação, o juiz determina essa medida, né, imposta e ele chega aqui e a gente faz a acolhida dele, né; a equipe faz a acolhida dele na família. A equipe faz a acolhida dele na família e aí nós fazemos um estudo de caso né. (...) das necessidades da potencialidade desse, adolescente dessa situação dessa (...) dessa situação dele familiar e também a situação dele na comunidade, no território, se há conflito e dependendo, e dependendo do (...) da avaliação desse estudo nós fazemos um planejamento; que ele tá no Sinase de orientações, que é o Pia né, o plano individual de atendimento desse adolescente. A partir desse planejamento a gente começa dar a direção e (...) e o acompanhamento dessa medida e o adolescente; e o adolescente chega aqui a medida é (...) geralmente esse plano, ele é de 6 meses; o que é o determinado, determinado mínimo da medida é de seis meses e a gente faz esse planejamento durante esses seis meses que pode ser (...) pode ser readequado ou durante o cumprimento da medida; dependendo da necessidade, da potencialidade, da dificuldade desse adolescente nos entraves encontrados, né; a gente faz esse planejamento (...) e vai readequando esse acompanhamento durante esse tempo determinado ou se ele não tiver condições a gente dar continuidade no processo do cumprimento da medida do acompanhamento do Adolescente e da família

Psicóloga

Faltou só também, é (...) a assistente social ressaltar e além da L A né, que é de 6 meses tem a PSC que o juiz determina de 4 meses, às vezes 3 meses, um mês; já ocorreu, né. Então, (...) é (...) a PSC que é Prestação de Serviços Comunitários ele varia de um dois três mês a no máximo até 4 meses; não no máximo até cinco meses, que ele já, já determinou alguns adolescentes com 5 meses e a LA que é o máximo de seis meses, não o mínimo né, que às vezes já tem demais né, então 6 meses. E assim, falando um pouco da minha atuação né, porque a gente a medida socioeducativa ela tem uma visão socioeducativa né? a gente vai trabalhar a socioeducação, de

adolescente. Então por que é importante o pedagogo na nossa, (...) na inclusão pra nossa equipe, que foi uma luta árdua, que ainda tá sendo, que ainda não tá (risos), que ainda não tá bem definido né. Mas é (...) para você ver como é que o papel, já que você tá em formação né, da pedagogia, como é importante o papel do pedagogo dentro da participação na equipe da medida socioeducativa né. Então muito importante aí, o processo educacional desse (...) desse adolescente. Então aí; a assistente social já fez mais ou menos o resumo de como eles chegam até aqui né. E daí é, o juiz, ele solicita né que a equipe faça um planejamento e envie pra ele né, ele quer saber o que que aquele adolescente né, vai desenvolver; ou jovem, o adolescente né vai desenvolver durante os seis meses. Esse P I A, que é o Plano Individual de Atendimento e dentro deste plano, durante esses seis meses a gente vai trabalhar as necessidades; também pessoais dele né, na área da Educação na área da saúde é na área da assistência né. Então a gente trabalha não é só o adolescente a gente trabalha como já falou a assistente social, a família né, Se tiver algum conflito familiar, com a algum conflito pessoal com o adolescente, a gente faz um encaminhamento pra área da saúde né, que é nos postinhos de saúde (...) que agora tá uma, uma grande dificuldade de atendimento pros adolescentes, na área da saúde; para atendimento psicológico né, porque aqui especificamente, eu não faço atendimento clínico, mas a gente faz atividade grupal né, tanto com a participação do psicólogo, com a participação do pedagogo né, da assistente social e dos educadores sociais né. Então a gente trabalha muito a questão grupal com eles né, existe também né, a preparação né, que a gente trabalha aqui; especificamente também preparando esses, esses adolescentes (...) jovens pro mercado de trabalho, né, que não é só ele vim cumprir a medida socioeducativa; mas é um processo de mudança de vida que ele tem que (...) e ele vai daqui para frente ter então (...) às vezes muitas; vezes eles usam o termo pena por quê “ah, porque vou pagar minha pena!” e não é; não é pena né, a gente tenta trabalhar com eles que não é pena, que ele vai pro CREAS pra se ressocializar, ele vai passar por um novo processo de educação né, que envolve o lado profissional; que ele inicia cursos profissionalizantes no SENAI e na Obra Kolping, vários parceiros né, que nos ajudam nesse sentido; então há todo um (...) há toda uma preparação educacional né; futura, para esse adolescente ou esse jovem. Então essa é mais (...) o objetivo (...); agora eu sugiro também, que você dê uma olhadinha também, se você ainda não deu, né, procure (...) se você puder vir aqui no CREAS pegar um uma leitura do Sinase né, ou então até tirar, então até ver na internet que deve ter né? O sinase também ele te dá umas orientações muito boas e muito esclarecedoras sobre a(...) a socioeducação dentro da medida socioeducativa de LA e PSC tá bom? É(...) então (...) eu; também tem o caderno de orientações técnicas né, nas medidas socioeducativas, que é o documento que nós temos aqui; mas eu acredito que tenha também na internet, tu pode jogar né, para até (...) para te dar uma olhada, uma visualizada rápida né, não sei como é que tá o teu tempo aí tá bom?!

PEDAGOGA

Tá me ouvindo ou quer que eu tire a máscara?

Então eu sou a pedagoga né, eu até falei contigo um dia desse você lembra? no Zap, que nós falamos sobre esse assunto? Então, eu

quero começar falando assim, é (...) quando o adolescente chega aqui no CREA né, que pra cumprir a medida ele tem a obrigação; que ele precisa tá frequentando (...) tá matriculado e tá frequentando a escola tá?! Isso aí é judicial; só que a maioria deles não tem esse gosto pelo, pelo estudo tá?! Eles chegam aqui, mesmo (...) assim, com muito tempo sem estudar às vezes muitos deles fora da escola; não tem interesse, não tem motivação, não tem o apoio da família, e tudo se torna empecilho pra ele estar na escola né. E também, o mundo lá fora é mais viável do que o mundo da escola, por que a escola não é (...) é como eu digo, não é a curto prazo; para você conseguir alguma coisa da vida, você tem que se esforçar. Ou seja, é a longo prazo né? Então tem todos os seguimento até chegar lá onde realmente a gente precisa chegar; eu tô falando isso porque (...) eu tô falando a parte que é mais complexa, que é que tentar incluir esses (...) essas crianças esses adolescentes né, na escola, para que eles possam desenvolver tanto o profissional quanto o pessoal, e é complicado porque a maioria não quer mesmo e a coisa mais difícil no mundo; do professor, do pedagogo é tentar colocar na cabeça de uma pessoa o estudo sendo que ele não tem esse interesse né; então tem que ter muita, muita força de vontade, a gente sempre tenta orientar né, e motivar, incentivar para que ele mesmo perceba que ele precisa disso para o bem dele; isso é um dos é um dos papéis do pedagogo aqui na, no CREAS. O outro, como a psicóloga falou, que também né, é obrigação está inserido em algum curso profissionalizante né, então, o papel do pedagogo é tá acompanhando nas entidades, nas instituições, na Obra Kolping, no SENAI; onde tiver, onde tiver adolescente do, é, do CREAS né, seja pela medida. Então o papel é tá lá uma vez na semana (...) dependendo da necessidade; para observar, perguntar para o professor “qual é a dificuldade, se tão frequentando, pegar a frequência também; porque tem que ter a frequência e falar sobre a frequência quando o adolescente também (...) que termina de cumprir a medida que tem também a audiência, o juiz, é uma coisa que ele pergunta; como está a frequência escolar? E a pessoa tem que ser verdadeira né, se tá frequentando né, e muitas, muitas vezes ele até pede o papel, a frequência né, (...) uma vez eu fui, participei de uma audiência e eu tava com a frequência em mãos, e eu entreguei pro o juiz e nessa frequência não tinha os 70% entendeu, tinha (...) parece que era 60, e o juiz chamou atenção, e avisou para ele porque eles tem que ter a noção de que eles precisam tá estudando, precisa fazer alguma coisa na vida, então; esse é um papel né, né (...) fora; e aqui dentro (...) e aqui dentro no CREAS eu trabalhei em 2019, aqui no CREAS, 2020 eu fui para o CRAS Amapá, 2021 eu tô retornando para o CREAS; só que eu não tô muito feliz; devido a pandemia, porque não dá para a gente fazer grupos presencial e o que eu gosto é de trabalhar em grupos, entendeu, com a família, com o adolescente, e também como eu trabalho com as duas demandas né, também trabalho com as crianças; então, a gente também trabalha né, com grupo; nós trabalhamos muito em 2019 com grupos. Eu gosto muito de trabalhar com temas, é (...) para que eles possam entender a motivação que eles possam estar mais motivado, mais, mais (...) é (...) estar mais inseridos no processo. Com a família eu também trabalho com temas, eu gosto de trabalhar muito com a afetividade; é uma coisa que os pais perdem quando os filhos encaminham pra esse meio entendeu. E aí isso tudo faz com que o adolescente fica mais distante da família e a família mais distante dele, então a gente trabalha

também com isso aqui, com os grupos né. Chama grupo de convivência e aí né, como a gente trabalha com os dois né; eu trabalho mais com temas. A gente trabalha um tema num mês, outro tema e assim por aí vai dependendo da necessidade né. E também quero dizer que o papel do pedagogo não é dá reforço escolar tá, no CREAS; mas porém ele precisa também fazer o diagnóstico para ver como é que tá o ensino aprendizagem dos adolescentes; porque na maioria (...) vou falar bem a realidade, a maioria das adolescentes não estão alfabetizadas, não sabe ler; não sabe escrever; não sabe produzir entendeu, então a maioria; digo que (...) 60% tô tirando 40 que tá mais ou menos, mas 60 tão precisando de mais, assim, de uma de uma coisa mais específica do estudo, mais específico pra poder andar. Então o papel do pedagogo é, é sobre ensino aprendizagem, é tá orientando e motivando, acompanhado para que eles possam entender a importância do estudo né, para que eles possam desenvolver por si só. Então eles tendo essa base né de orientação, motivação; por mais difícil que seja, que muitos não querem; muitos não querem, (reafirmação) muitos não querem mesmo; isso vai muito do querer né a gente tenta fazer para que eles possam desenvolver né. Porque hoje em dia, quem estuda tá difícil! E quem não estuda né? E o mercado de trabalho exige muito isso, a qualificação e só acontece isso através do estudo, eu sempre falo, que a escola é a luz que ilumina o caminho da gente e essa luz tem que estar acesa porque senão a gente vai para trás. Então eu sempre falo assim, eu já eu já tive duas meninas aqui que eu falei com as meninas (...) estagiando em 2019; eu sempre falo assim é, trabalhar com (...) como é que fala? com quantidades; órgãos como o CRAS é o CREAS não é igual na escola. Eu tenho 15 anos na escola na sala de aula 3 anos fora que, é; na assistência social então, é totalmente diferente; uma coisa é uma coisa, outra coisa é outra coisa entendeu? Então, mas, mas as duas, as duas juntando (sinalizou com as mãos) as duas juntando é (...) o foco é o mesmo, então o ensino aprendizagem e a qualificação para o mercado de trabalho. Então (...) aí eu vim pra cá esse ano né, mas como eu te falei, eu (...) tomara; peço a Deus que passe logo para gente voltar as nossas atividades presencial, atividade em grupo com dinâmica com orientação né, com acompanhamento e também com as atividades que o auxiliar social faz né; de recreação né. Então tudo isso ajuda no desenvolvimento desses adolescentes, que eles possam (...) crescer não, que eles já são grandes, falo crescer mentalmente e desenvolver e sair desse mundo da marginalidade e tentar ser inserido na sociedade de forma, de forma a uma visão mais justa. Entendeu? Então, se tu quiser perguntar mais alguma coisa tu pode perguntar; eu falo muito viu? Não se preocupa não (risos)

AUXILIAR SOCIAL

O que são essas medidas socioeducativas?

Boa tarde Roberta, tudo bom? Eu acho que eu já te vi nas andanças pela Unifesspa, eu sou aluno de história! Então vamos lá, eu quero fazer algumas reflexões mais, mais técnicas; que nem as minhas meninas fizeram. Pra começar, eu acho muito interessante o teu trabalho, eu acho que, pensar a pedagogia dentro de um espaço e assistência social e dentro das medidas socioeducativas, são muito importantes; de extrema importância, primeiro por causa que é um

assunto muito pouco abordado pela pedagogia né, se tenta; mas não se faz essa profundidade que eu acredito que deveria ter mais, né. Então a tua pergunta é, o que seria essas medidas socioeducativas que a gente fala né?! então se tu pegar o Estatuto da Criança e do Adolescente; talvez seja um dos teus livros de cabeceira, da tua pesquisa, certo? É? Então tu vai ver lá dentro que existem seis medidas socioeducativas; já verificou isso? Que são seis as medidas socioeducativas? Então tu pesquisa no ECA vai direto no(...) lá nas medidas socioeducativas para tu ter uma, um melhor entendimento disso; são seis! Eu vou começar da mais grave até a mais branda. Tá?! A mais grave é a internação, então (...) ou seja, o adolescente que cometeu um ato de grave complexidade por exemplo, o homicídio e de alta crueldade né; eu vou usar os extremos tá? e o juiz entendeu para aquele adolescente que aquele cara né, ele não pode ficar em liberdade, então ele tem que ser internado tá, essa medida socioeducativa ela dura de seis meses; de seis meses a três anos é o tempo, é o tempo que ela existe; a outra que vem logo abaixo dela é o que tu almejou no teu primeiro trabalho, que é a semiliberdade, ou seja; o adolescente pratica atividades fora dos espaços (não foi possível compreender a palavra seguinte) né e volta, e volta pra dormir na instituição e fica na instituição aos sábados e domingos ou seja ele não tá livre; ou seja ele vai pra escola, ele vai pras atividades pontuais mas ele volta para dormir na situação; essa é a semiliberdade, essas duas medidas quem executa elas é o Estado, o Estado Federativo, no caso né, que nós também somos Estados; ou seja, aqui no nosso caso é o Pará, é o governo do Pará que é responsável por essas duas primeiras medidas. As duas segundas medidas é a de Liberdade Assistida e a de Prestação de Serviço da Comunidade, essas medidas são dadas em dois momentos, o primeiro momento quando o juiz não entendeu que o ato daquele adolescente foi de grave crueldade ou foi de grave ocorrência, não teve, não teve tanta gravidade ou então no caso ele tá saindo duma das duas medidas de cima e o juiz dando laudo; que a gente chama de progressão de medida né, que é sair de uma das medidas de internação e ele dá, ele cumpriu os seis meses ou mais na internação e daí ele tem uma audiência e o juiz entendeu; não esse cara (...) que ele já consegue se ressocializar e voltar para sociedade, então eu vou dar uma Liberdade Assistida e uma Prestação de Serviço à Comunidade né. Costuma essas duas medidas andarem juntas né, ou então ele tem mais, (...) o processo dele é mais de um ato junto, o juiz resolve dar uma Prestação de Serviço à Comunidade; ou seja, é uma medida menos branda, provavelmente não entraria no caso do teu estudo o caso de homicídio de um adolescente com arma de fogo. Não entraria de primeira entende? provavelmente o juiz daria uma das anteriores e essas duas são executadas pelo município ou seja, nós aqui somos responsáveis por essa duas medidas, o Estado, Estado no caso da Federação municipal, o espaço municipal, que é a Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade e as outras duas é reparação de ano e advertência, essas duas; a reparação de dano e a advertência quem executa elas é o fórum é a Federativa, elas são as responsáveis por essas unidades federativas, que no caso é Fórum; tu vai encontrar esse tudo lá no Estatuto da Criança e do Adolescente tudo isso que eu te falei tu vai encontrar lá, então quando a gente fala de medida socioeducativa a gente fala (...) nós falamos dessa que nos cabe respeito ao trabalho que é a de L A e a PSC,

inclusive eu sei que tu tem todo um processo de trabalho mas eu acho que seria muito interessante tu fazer (...) tu não separar, porque elas andam muito juntas né. Eu acredito que tu tenha pensado quando tu tentou dar o primeiro termo semiliberdade era as que as que ele ficam livre, que é meio aberto, que eu acho que seria uma boa linha de pesquisa que seria as medidas em meio aberto; o quê que é meio aberto ? que o menino é livre, ele pode ir para casa, ele pode continuar a vida dele (...) normalmente; ele tá sendo responsabilizado na medida que o juiz entendeu que não foi tão grave ou então que ele tá vindo de uma medida que foi agravada, e agora; uma coisa que não existe é o cara sair de lá, sair da internação e acabar a medida; isso não existe o que existe é o juiz ele terminou medida de internação e o juiz vai mandar ele pro CREAS no meio aberto pra gente pra gente continuar, pra gente ver se esse cara realmente deu certo, se as atividades que ele falou deram resultado para gente inserir ele no espaço da Comunidade, como a educação, que daí entra o papel do pedagogo; papel do pedagogo é de extrema importância por quê as atividades que eu executo aqui no CREAS elas são de cunho recreativo mas também são de cunho pedagógico né, a medida em si ela é pedagógica né, porque esse conceito pedagogia é complicado ele é muito recente dentro da Assistência Social, então a gente (...) até as leituras, né meninas, a gente ainda existe um mal entendimento em relação a isso, tu vai ver se tu pegar aí a LOAS né, o SINASE, são documentos que vão te (...) nos deixam até a gente um pouco (...) não sabendo muito bem o que fazer né; mas claro que a gente tem o caderno de orientação que a gente consegue seguir dentro dessas linhas técnicas. Deu para entender?

Quais são os tipos de delitos que esses adolescentes cometem?
 Tu fez uma pergunta muito boa; é uma pergunta muito boa de se responder e interessante porque a gente; infelizmente, é uma das coisas que mais acontece é as pessoas ter já um estereótipo pré-definido em relação as medidas socioeducativas, em relação ao crime ou ao ato infracional eu falo isso antes de te responder a pergunta porque a gente tem um grande número de pessoas que “ não, os que mais tem é assalto e homicídio”, né, e eu não sei se é bem isso e a gente não sabe se é bem isso que a verdade. Só para tu ter uma ideia nós temos aquilo, nós atendemos; daí a gente pode (...) não fere nossa ética (...) a gente não vai te dar nome nem nada né, mas nós temos e também são informações públicas (...) desde o cara tá empinando moto na rua e andando sem carteira até homicídios né, de homicídio qualificado né, (...)

Assistente social: Que é o mínimo

Auxiliar social do MSE: Que é o mínimo, né, que é um número muito pequeno essa relação, e daí nós temos assaltos a mão armada (...)

Assistente Social: Mas o assalto a questão do roubo do celular é o de maior percentual, e aí a gente percebe que é a questão da necessidade do ser né, e do ter, e a questão dos adolescentes que dá entrada aqui a maioria é por roubo de celular.

Auxiliar Social MSE: E daí nós temos casos de violência doméstica, de agressão, existem casos de violência sexual, então todos os delitos possíveis dentro da sociedade a gente encontra, o adolescente tá suscetível a cometer eles e caso julgado a gente acaba né(...) então assim, uma das coisas talvez; não sejam dados que a gente tem aí exato mas só, que nem a assistente social fala, um dos maiores

índices é de roubo de celular né, ou roubo a mão armada, roubo de pequenos objetos né; e de práticas de crime como os homicídios é um número muito reduzido né, bastante reduzido; latrocínio é um número muito reduzido também, faz tempo que nós não pega caos de latrocínio, nada assim né. Então é isso; e daí uma coisa interessante que a gente tem é que com a pandemia assistência teve uma redução no número muito grande de Casos que vieram para o CREAS né ou não foram julgados ainda (falha na gravação) ou não foram julgados ainda ou então estão aguardando julgamento né, as audiências não estão ocorrendo devido ao período de pandemia né, então a gente teve (...) esse ano de 2020 reduziu bastante mas não é comum a redução não, as audiências não(...)

Assistente

Na verdade não tá tendo os julgamentos né, as audiências não estão correndo eles tão parado né, na diretoria da quarta vara para eles encaminharem para cá e os casos que estavam os adolescentes em internação; porque esses tem que ser reavaliado no mínimo de 6 em 6 meses, 45 dias que é a provisória, onde eles estão lá só pra apuração do ato infracional, e aí se avaliado como ato leve o juiz já dá em meio aberto e se ele receber essa sanção que ele passa de seis meses, aí tem que ser reavaliado então durante a pandemia a gente tem recebido esses casos; casos né, que estavam em entrada lá na diretoria, e esses casos que estão internação, é porque eles não tão fazendo audiência a não ser quando é uma apreensão de ato grave né, quando não é aí ele faz um B.O, lavra aí e encaminha para o LT e ele aguarda o agendamento da audiência né. E quando é caso grave ele já apreendido e é levado para internação. Aí é por isso que a gente tá com o número (...) recebendo um número meio que reduzido de adolescentes.

Pedagoga

Agora eu quero falar para você, que também a parte do CREAS; interno, né, sobre o acompanhamento dos meninos esses adolescentes, é, essas atividade esportiva, aqui no prédio não existe local tá, então aqui no prédio fica restrito local para essas atividades; como eu falei pra você que era bom você vir aqui olhar o espaço né, o espaço que nós temos aqui, como eu te falei é o auditório, onde a gente faz os encontros; certo, a gente faz roda de conversa, oficina, faz as palestras. Tem o uma sala; uma sala não, é laboratório, onde acontece a informática, o curso; tudo muito restrito. Eu falo assim porque o meu ponto de vista, como o CREAS é um órgão só do município, é um só né, e os CRAS tem quatro, então abrange todo o município; deveria ser uma coisa muito mais equipado, se hoje tivesse muito mais coisas pra receber esses adolescentes (...) então aqui, nós não temos quase nada viu; a gente luta, tem reunião e sempre a gente fala com a juíza, com a promotora; mas fica por isso mesmo. No ano de 2019 eu fiz um documento que ela pediu; a promotora veio aqui pediu, eu fiz um planejamento onde colocamos algumas coisas necessárias para que eles pudessem trabalhar os adolescente; como mesa de ping-pong, atividades esportivas, recreativas né, coisas de futebol, outras coisas pra fazer atividades; não só com as crianças, mas sua família também. Já tem quanto tempo? Dois anos! Nunca chegou e nem vai chegar. Eu sou muito realista, entendeu? Porque não tem investimento; tem muita cobrança, mas tem pouco

investimento, então quando é para fazer alguma atividade esportiva, nós levamos eles para um clube fora daqui da Nova Marabá. Então, os espaços (...) o laboratório daqui; eu falo laboratório, mas é sala de informática, ela é pequena, então ela não suporta todos adolescentes; por que nessa sala ele é trabalhado não só a medida, mas também as Crianças, a violação do direito; e é intercalada. Então são dois horários, mas mesmo assim não é o suficiente; o espaço da cozinha para lancher não tem tá, então se você viesse aqui; eu até avisei para você, “vai lá pra você conhecer o espaço, pra você ver se realmente é isso que você pensa” que às vezes as pessoas pensa que é uma coisa e é a outra né, então a gente faz mais do que pode; eu falo assim porque as meninas aqui estão de parabéns, eu cheguei agora; voltei agora, mas não é fácil trabalhar quando não tem estrutura, não é fácil trabalhar quando não tem investimento, né, porque o juiz cobra, cobra, cobra; para eles tudo é o mar de rosa mas a realidade é outra. Então quero deixar bem claro pra você, pra quando chegar aqui; sair daí com a visão “ah, lá é isso” “lá tem isso”. Não! Lá precisa mudar muita coisa, funciona muito bem é uma equipe de excelência, mas porém tem essa dificuldade né, como eu tô te falando; no espaço, no investimento. Então tem muita coisa aqui que tá faltando pra que essa medida ela seja mais eficaz, né, pra que os meninos saiam daqui realmente outra visão de mundo; que é esse nosso objetivo, melhorar os adolescentes tanto mentalmente com físico e por aí vai, a família; trabalhar a família que a gente também tenta fazer isso, mais até isso é um pouco complexo, é difícil porque muitos deles, a família não mora perto do CREAS, eles moram longe do CREAS e para ele chegar até aqui, muitos não tem dinheiro pra pagar passagem, o município às vezes não disponibiliza isso pra gente repassar para eles, entendeu? Então até a gente juntar esse pessoal para fazer um grupo, um grupo de convivência, é difícil, porque vai falar “Ai, eu não tenho dinheiro pra passagem” “eu não posso”, então é complicado. Deixar claro para você que trabalhar a pedagogia como qualquer outra área de serviço na assistência tem empecilho; ainda mais trabalhar com esses meninos porque eles já vivem no mundo marginalizado, como a assistente social já falou, são adolescentes de baixa renda, são adolescentes que têm extrema necessidade financeira então é complicado (...) (e a maioria estão com direito violados {observação da equipe}) [...] estão com os direito violados, então pra eles vir aqui pra fazer o curso de informática; também não é fácil pra eles a mãe tirar o dinheiro que não tem pra pagar passagem. Então tudo isso tem que ser visto judicialmente, pra que possa melhorar pra que possa alcançar precisa de investimento; sempre que tem reunião eu falo, eu não meço palavras, porque eu não tô falando por mim, eu tô falando por eles entendeu. Então eu quero deixar bem claro para você colocar também essa parte da dificuldade que a gente encontra porque nem tudo é mar de rosas, como eu falei né. Tem o lado bom e tem o lado ruim também, que é isso. Deu para entender?

Como se desenvolve a interação do pedagogo com o adolescente?

Pedagoga: Então como eu te falei, quando o juiz manda pro CREAS pra acompanhar esse adolescente, a primeira abordagem é com a assistente social, que ela vai poder fazer o primeiro atendimento, aí depois, é com a psicóloga e aí depois com o pedagogo, sempre com o pedagogo porque assim; a maioria deles tão fora da escola, então a abordagem primeiro é falar com ele né, explicar para ele que ele precisa estar inserido né, no processo de ensino-aprendizagem, se ele

não tiver, então o papel pedagogo é ir até a escola mais próxima da sua residência realizar essa matrícula escolar, porque tem que tá matriculado e também falar que não é só matricular tem que tá frequentando. Por que a frequência ela só vem se o adolescente tiver frequentando a escola; como nós estamos com pandemia, não dá pra frequentar presencial, então eu ainda não tive nenhum contato depois que eu cheguei aqui com nenhum adolescente né, mas como, eu digo que nem todos tem celular, porque as aulas estão sendo online, né, vocês sabe né, quando eles tã no ensino médio a aula é online, quando ele tá no fundamental online e também impressa, e aí eu não sei como é que está o ensino dele, mas pra primeiro momento dessa conversa é saber; que ano ele se encontra né? se parou, que ano para estudar? porque parou? então tem todos esses questionamentos para poder chegar lá e falar para ele que ele precisa urgente estar matriculado se ele não tiver a documentação, não tiver completa, se tiver faltando alguma transferência de outra escola, nosso papel é ir atrás né, seja onde for; mas tem que ir atrás para conseguir matricular esse adolescente, eu falo de adolescente, mas é a minha área toda. Então tem que estar matriculado e frequentando né, aí assim a dificuldade deles que eu penso hoje é a online, porque quando a escola tava normal, presencial já tinha dificuldade desse adolescente frequentar participar; ainda mais nessa pandemia, muito deles vão se perder da escola, muitos deles vão desistir. Teve até uma pesquisa que eu assisti uma vez falando que isso é; 60% desses adolescente eles não vão continuar, primeiro; estão desmotivado, como eu te falei, muitas vezes, para ele não tem sentido né, eles querem as coisas rápidas e tudo não é rápido, porque estão acostumados as coisas tudo mais fácil então para eles é mais certo pra eles conseguir; então o estudo é a longo prazo, então muitos deles não vão continuar; aí chama evasão escolar, a evasão escolar vão desistir, não vou continuar; então nosso papel é tá orientando, incentivando e motivando para que eles possam entender que esse é o caminho, que esse é o caminho de tudo; educação é o pilar de tudo, que eles precisam estar inseridos nesse processo para que eles possam crescer não, tão mais pessoal, e também o tanto profissional pra que eles possam ter uma profissão no futuro, para que eles possam trabalhar, se manter e manter sua família, entendeu? Então, se não tiver educação provavelmente eles não vão alcançar esse objetivo, porque quando tem curso profissionalizante; muitos critérios, um deles é qual é a escolaridade que o adolescente se encontra, então esse é um dos critérios e a maioria deles e a maioria não estão alfabetizados, entendeu, pararam no segundo ano terceiro ano quarto ano quinto ano, não chegaram nem no fundamental dois que é de sexto ao nono, é complicado porque além de você fazer esse trabalho de matricular, de orientar, você tem que fazer quase papel de mãe; muitas vezes a mãe nem faz por que a maioria das família que eu te falei, eles quase “desistiram” desses adolescente tá, não acompanha. Então esse é o lado difícil do pedagogo trabalhar no ambiente não escolar, como assistência; então é complicado, tem que estar ciente disso, porque se você quiser; eu te digo que é uma coisa que você vai se sentir bem porque tu tá ajudando muita gente que precisa da tua ajuda e a maioria são carentes, são carentes né e precisam do Amor, dá atenção isso tudo inclui na pedagogia; da conversa cara a cara e não precisa ter medo, porque muitas vezes a gente pensa assim “ah porque os meninos estão em medidas socioeducativas eu vou ter medo de falar”,

não, você não precisa ter medo, tem que falar sério, tem que ser ; não é dura na palavra, mas tem que ser objetiva na palavra na hora de falar para ele, entendeu? para eles poderem entender que você tá falando para o bem dele não é para o mal

PSICOLOGA

Eu queria falar mais uma coisa do que pedagoga falou; rapidinho Roberta, eu acho que é interessante (...) se você; não sei, dá um espaço aí não; sei como está a redação do seu TCC, de justamente ou criticar ou sugerir no teu TCC a questão do processo educacional, né; de Marabá, porque o que a gente vê os nossos adolescentes a maioria eles não tem esse interesse escolar; eu sei que passa pela questão da motivação familiar também, que isso é muito importante, que a maioria dos nossos familiares tem baixa escolaridade ou nenhuma escolaridade então quer dizer; "qual motivação que eles vão dar pros filhos?" Muitos não têm. Então a escola deveria ser um atrativo para eles né, porque se nós; CREAS, que é a instituição que no momento que trabalha com essa questão das medidas "da socioeducação" (ênfase nessa fala), então o primeiro passo que a gente gostaria em nosso trabalho é ver o adolescente na escola, pra ele poder; como falou a pedagoga futuramente entrar nesse processo de trabalho; que é excludente, se ele não tivesse escolaridade eles dificilmente entrariam no mercado de trabalho. Então seria interessante você colocar; ver uma forma (...) até você mesmo que tá formação em pedagogia né, é como a escola pode contribuir também né, para essa não evasão desses adolescentes que estão nesse processo de cumprimento de medida, que às vezes são excluídos lá dentro da escola porque tem uma medida para cumprir né, às vezes eles têm medo que os colegas saibam né, que ele, também, passou por isso. Então essa questão você deveria; uma sugestão né, você deveria comentar aí no teu TCC; você como aluna né como formanda de pedagogia

Assistente

A psicóloga ela fala; tá falando dessa questão da evasão escolar e o que a gente percebe muito, Roberta(...) é uma realidade aqui, os adolescente quando eles entram nesse processo de ato infracional, nesse envolvimento de ato infracional e que ele recebe sanção a gente verifica que o processo educacional dele de evasão, já tem um tempo né, a gente recebe adolescente aqui com 16 anos que ele está há três anos em evasão escolar e aí a gente vê uma falha na educação como a psicóloga disse, a família geralmente ela não tem né, essa qualificação, essa instrução né. E a escola também falha com isso por que quando o adolescente ele começa a apresentar problema na escola, problema de comportamento e aí a escola(...) ele começa a deixar de frequentar essa escola, essa escola não faz esse trabalho para continuidade como a psicóloga disse mesmo, parece que a escola perde o atrativo para o pré-adolescente né e automaticamente isso o leva a desenvolver ato infracional; que ele deixa de frequentar a escola, mas ele está na rua né enquanto os amigos que com certeza vão convidá-lo para da prática do ato infracional, enquanto do traficante que vai chamar eles para né, assim; para ser aviõezinhos dentro tráfico, e aí, essa é a realidade dos adolescentes que entram aqui; a maioria deles tem o percentual muito grande que eles estão em evasão escolar e estão nessa fase do fundamental como a pedagoga disse; alguns mal estão alfabetizados, então, é, a dificuldade e a necessidade do Adolescente ela é urgente né, ele tá

fazendo 16 17 anos ele tem necessidade financeira, a família não tem recurso né, e a necessidade dele; a maioria financeira, a gente não tem como encaminhar para o mercado de trabalho, o processo do jovem aprendiz ele requer que adolescente ele tenha né, uma escolarização mais alta. Quando Você encaminha esses adolescente para esse processo, é, para ser; pra passar por esse processo ele não vai ser selecionar ele, o outro adolescente que já tem lá; que já tá estudando, que já tem o curso, ele que vai ser selecionado e a gente tem muita dificuldade e isso também leva a novamente voltar para o ato infracional porque a necessidade ela é urgente, embora as nossas intervenções como equipe elas também seja necessário, é urgente; mas a gente necessita também como a pedagoga disse; das outras políticas intersetoriais que é ;a educação né, que é a saúde, que é a profissionalização; do sistema é essa; espaços de lazer, a gente proporciona como a pedagoga disse aí, o espaço CREAS, ele não é o local do adolescente, nós acompanhamos essa medida, esse adolescente né. Mas ele tem que ser acompanhado por essas políticas e dentro do território onde ele tá; que é o território da família, ele mora numa comunidade e o que que essa comunidade tem a oferecer; tem curso profissionalizante? tem uma ONG? tem uma Instituição que ofereça (...) é lá que ele deve ser inserido e a gente encontra muita dificuldade por conta de não haver né, e quando há, tipo o sistema (S) ele ainda requer, é um pouco de instrução, que ele ainda passa mesmo nesses cursos gratuitos eles tem que passar pelo processo de prova e como é que eles vão ser selecionados se eles não têm escolarização? E aí, o jovem aprendiz ainda requer, requer que ele esteja no curso e ainda que ele esteja no processo de escolarização, processo de Educação, de escolarização muito mais avançado e a gente tem muita essa dificuldade, é um entrave no cumprimento e no acompanhamento dos adolescentes e o que leva novamente ele a reincidir na prática do ato infracional

Auxiliar

Eu acho que essas últimas fala das meninas elas trazem muito (...) Eu me considero não sei se tu conhece o termo de neotéfilo que é o amante do novo, da novidade, juvenil; do tempo juvenil, ele é um termo usado por um sociólogo, o inspirador (...) um teólogo né, vai falar sobre a juventude e daí eu queria te pedir que é um pedido de uma estudante e de um profissional que trabalha na área e de uma pessoa que ama a juventude, para ti olhar pra esse público e ajudar a tirar o olhar dele, que é olhar que classifica a juventude e adolescência porque hoje, quase sempre, quando se fala adolescente, se dá o conceito de rebeldia, adolescente rebelde; adolescente é isso. Mas nós temos aí; tenho certeza que na psicologia da educação tu deve ter visto aí uma galera que fala, que não é isso; os caras são rebeldes, mas que tão num processo de evolução do conhecimento e que a gente se cansou disso. A gente como adulto; daí vou falar da nossa categoria, não sei se não sei se tu te enquadra, mas da nossa categoria já se cansou dessa energia juvenil a gente não tem mais esse ápice juvenil, nós tivemos num tempo; e a gente às vezes acaba classificando adolescência como um período de rebeldia né, que não é. Pelo contrário é um dos nossos maiores momentos de capacidade intelectual, nós estamos aí né, na explosão de hormônios que tá garantido para nós, e que daí, quando a gente fala de medidas socioeducativas e quando a gente fala de menor infrator, de

adolescente infrator; a gente tá falando um número muito reduzido, esses jovens dentro da sociedade; a gente não tá falando da característica juvenil de Marabá, quando a gente fala de menino que comete ato ou menina que comete ato infracional é um número muito pequeno dentro da sociedade, ele existe, mas a gente não pode classificar né, a juventude e a adolescência com essas classificações. Pelo contrário, a gente tem que (...) quando eu entrei aqui (...) quando eu vou e volto do meu curso de Marabá, curso de história, a galera aqui tá aí fazendo graduação, ônibus lotado de jovens fazendo a graduação; a escola de Marabá todo ano nós temos problemas de acesso de vagas, as nossas escolas de Marabá estão sobrecarregadas, nós não temos escolas em Marabá suficiente para quantidade de aluno que quer estudar. Então a gente traz essa problemática da educação, a gente já teve caso, aqui do adolescente não ter uma escola próximo da casa dele; eu acho importante; tu, como pedagoga ou futura pedagoga perceber essa coisa dentro da identidade do adolescente ou identidade juvenil; quando eu falo juvenil, falo; nossos jovens de 15 a 29 anos e do adolescente a partir dos 12 anos, nós temos uma característica, por exemplo assim; nós que temos filhos sobrinhos e netos, que estão nessa faixa etária e não são delinquentes e eles não são maioria né, então eu acho importante né, para trazer no seu trabalho essas reflexões; quando se fala em medida socioeducativa a gente vai pensar que esse jovem é marginal, que é isso. Nós, a gente tem que romper com essas categorizações da juventude né, como a pedagoga falou, nós temos casos aqui de meninos que foram pegos por quê tava empinando com a mas se a gente for ver “Qual é o grau de periculosidade que esse cara tem dentro da sociedade? Se machucar? “Ah, mas foi pego porque ele tava empinando uma moto” ou “o menino foi pego porque tava com uma moto sem carteira, né”, então; são conflitos da lei? São! Não vamos negar isso né, existe uma lei e ela precisa ser cumprida; mas ela não pode ser aquilo classificada e se aninhado entendo eu acho que tudo precisa ser muito bem ponderado quando a gente for fazer essas reflexões.

21/04/2021

Pedagogos(as) frente as medidas socioeducativas

Pedagogos(as) frente as medidas socioeducativas

1 resposta

[Publicar análise](#)**Nome**

1 resposta

Rosilene Lima

Identidade de Gênero

1 resposta

Feminino

E-mail

1 resposta

rosileneimarocha@gmail.com

1. Órgão de atuação profissional

1 resposta

CREAS



21/04/2021

Pedagogos(as) frente as medidas socioeducativas

2. Qual sua formação acadêmica para atuação nesta área?

1 resposta

Pedagoga

3. Em relação a sua identidade profissional neste ambiente você se identifica como Pedagogo, professor ou socioeducador?

1 resposta

Pedagoga

4. Você considera importante a atuação do pedagogo como socioeducador ?

1 resposta

Sim.

5. Qual o perfil das crianças e adolescente atendidos por você no CREAS?

1 resposta

Crianças que sofrem violação de direitos e adolescentes que cumprem MSE. Com vulnerabilidade social

6. Quais as tarefas do Pedagogo neste órgão?

1 resposta

Realizar matrícula escolar, trabalhar com grupos de pais e adolescentes, fazer



21/04/2021

Pedagogos(as) frente as medidas socioeducativas

intervenção escolar e acompanhar os adolescentes nas entidades para realização de cursos.

7. Qual sua opinião sobre as medidas de socioeducação como direito da Criança e do adolescente para sua ressocialização na sociedade?

1 resposta

Importante, pois a educação é uma ponte para o mercado de trabalho. É disso que eles precisam.

8. Quais são os desafios enfrentados pelo pedagogo socioeducador no CREAS?

1 resposta

Tentar inserir os adolescente no processo educativo quando os mesmos não possuem vontade e gosto pelos estudos. A maioria só volta a escola por ser uma determinação judicial

9. Em sua opinião por que o pedagogo tem sido inserido em ambientes de semiliberdade?

1 resposta

Para realizar acompanhamento pedagógico uma vez que a maioria se encontra fora da escola. Para fazer as intervenções na escola e com a família.

10. Qual o serviço especializado oferecido para essas crianças e adolescentes em conflito com a lei que se encontram no CREAS de Marabá?

1 resposta

Cursos profissionalizantes para os adolescentes (SENAI, Obra Kolping, outros);
Curso básico de informática 9CREAS).
atividade esportiva e recreação.

21/04/2021

Pedagogos(as) frente as medidas socioeducativas

Reunioes de grupo, roda de conversa e palestra com tema especifico. Entre outros.

11. Você tem algum projeto politico pedagógico dentro do CREAS direcionado a esse publico?

1 resposta

Sim. Estamos concluindo. Devido a pandemia ainda não entra em ação esse ano de 2021

12. Qual sua perspectiva da ação pedagógica frente as medidas socioeducativas para os menores amparados pelo CREAS?

1 resposta

As melhores possíveis.

13. O quão importante é para você como pedagogo(a) discutir sobre o seu papel em ambientes não escolares e em ambientes de semiliberdade?

1 resposta

De grande importância, pois tudo começa pela educação.

14. Como pedagogo(a) social qual sua opinião sobre sua função dentro da sociedade?

1 resposta

A função do pedagogo no social é de extrema importância, pois ajuda a criança e o adolescente desenvolver seu raciocino buscando novos caminhos.



21/04/2021

Pedagogos(as) frente as medidas socioeducativas

15. Relate sua experiência no CREAS como pedagogo, professor e/ou socioeducador

1 resposta

Trabalhamos juntos, mas a parte pedagógica é bem específica. Encaminhamos os adolescentes para realizar matrícula escolar, para os órgãos que contém cursos profissionalizantes. Atendimento em grupo e individual, diagnóstico para verificar o nível de aprendizagem, entre outros...

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários



Pedagogos frente as medidas socioeducativas

Esta pesquisa tem como intuito conhecer sobre a atuação do Pedagogo e a importância de suas práticas pedagógicas em um contexto como educador social, propondo reconhecer o papel deste profissional como socioeducador na ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei. Com isso ocasionou fazer uma análise da ação do pedagogo frente a essas medidas de intervenção e socioeducação nos dias de hoje, apontando as dificuldades que este socioeducador encontra dentro do seu campo de trabalho e as suas perspectivas para novos caminhos de oportunidades e ação do papel pedagógico em ambiente não escolar.

Você deverá gastar em torno de 15 minutos para responder todas as perguntas propostas.

Nome

*

Claudio Frigotto Hoffmann

E-mail

frigottohoffmann@gmail.com

Identidade de Gênero

heterossexual Masculino

1. Órgão de atuação profissional *

Centro de Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS

22/04/2021

Pedagogos frente as medidas socioeducativas

2. Qual sua formação acadêmica para atuação nesta área? *

Nível Médio

3. Qual sua função no CREAS de Marabá? *

Auxiliar Social

4. Você considera importante o papel do pedagogo neste ambiente? Por que? *

Sim, quando falemos de serviço público de atuação com jovens em situação de vulnerabilidade social equipes multidisciplinares são fundamentais, com isso a presença de um profissional de educação, no caso a pedagoga, contribuem na formulação de estratégias de atividade para esses jovens.

5. A presença de um pedagogo no CREAS contribui de forma positiva com teu trabalho? *

*

sim,

6. De que forma a atuação do pedagogo contribui com seu trabalho? *

A contribuição está na especificidade da formação, saber compreender os possíveis processos de aprendizagens, auxilia na elaboração de atividades voltadas aos adolescentes e jovens.

7. Você considera que o papel do pedagogo é eficaz na aplicação das medidas socioeducativas? *

Sim

22/04/2021

Pedagogos frente as medidas socioeducativas

8. Na sua perspectiva profissional, como você avalia a inserção do pedagogo(a) no atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no CREAS de Marabá? *

de extrema importância, uma vez que o fator da educação é crucial para formação humana

9. O quão satisfeito você está com o desempenho da função pedagógica no atendimento a adolescentes em Liberdade Assistida-LA e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC) Por que? *

se for verificar o desempenho único da profissional, posso dizer que estou satisfeito,

10. E quão satisfeito você está com o desenvolvimento do seu trabalho em conjunto com os demais profissionais do CREAS? *

muito satisfeito

Este formulário foi criado em Unifesspa.

Google Formulários

Pedagogos frente as medidas socioeducativas

Esta pesquisa tem como intuito conhecer sobre a atuação do Pedagogo e a importância de suas práticas pedagógicas em um contexto como educador social, propondo reconhecer o papel deste profissional como socioeducador na ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei. Com isso ocasionou fazer uma análise da ação do pedagogo frente a essas medidas de intervenção e socioeducação nos dias de hoje, apontando as dificuldades que este socioeducador encontra dentro do seu campo de trabalho e as suas perspectivas para novos caminhos de oportunidades e ação do papel pedagógico em ambiente não escolar.

Você deverá gastar em torno de 15 minutos para responder todas as perguntas propostas.

Nome

*

Maria RaimundadeMiranda dos Santos

E-mail

mrmiranda827@gmail.com

Identidade de Gênero

Femenino.

1. Órgão de atuação profissional *

CREAS

2. Qual sua formação acadêmica para atuação nesta área? *

Serviço social

22/04/2021

Pedagogos frente as medidas socioeducativas

3. Qual sua função no CREAS de Marabá? *

Assistente social

4. Você considera importante o papel do pedagogo neste ambiente? Por que? *

O pedagogo é de extrema importância na composição da equipe multiprofissional do serviço de MSE.

5. A presença de um pedagogo no CREAS contribui de forma positiva com seu trabalho? *

As intervenções deste profissional contribuem na garantia de direitos e no processo educacional.

6. De que forma a atuação do pedagogo contribui com seu trabalho? *

Acompanhamento institucional educacional e profissional, atividades pedagógicas e grupais

7. Você considera que o papel do pedagogo é eficaz na aplicação das medidas socioeducativas? *

Eficaz contribui na ressocialização do sócio educandos

8. Na sua perspectiva profissional, como você avalia a inserção do pedagogo(a) no atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no CREAS de Marabá? *

De extrema importância sua inserção na equipe multiprofissional.

22/04/2021

Pedagogos frente as medidas socioeducativas

9. O quão satisfeito você está com o desempenho da função pedagógica no atendimento a adolescentes em Liberdade Assistida-LA e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC) Por que? *

resposta número 7

10. E quão satisfeito você está com o desenvolvimento do seu trabalho em conjunto com os demais profissionais do CREAS? *

O trabalho em equipe imprescindível para intervenções efetivas que contribuam para construção de novo projeto de vida aos adolescente que vivenciam pratica de atos infracional..

Este formulário foi criado em Unifesspa.

Google Formulários

ANEXOS

21/04/2021

Pedagogos(as) frente as medidas socioeducativas

Pedagogos(as) frente as medidas socioeducativas

Esta pesquisa tem como intuito conhecer sobre a atuação do Pedagogo e a importância de suas práticas pedagógicas em um contexto como educador social, propondo reconhecer o papel deste profissional como socioeducador na ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei. Com isso ocasionou fazer uma análise da ação do pedagogo frente a essas medidas de intervenção e socioeducação nos dias de hoje, apontando as dificuldades que estes socioeducadores encontram dentro do seu campo de trabalho e as suas perspectivas para novos caminhos de oportunidades e ação do papel pedagógico em ambiente não escolar.

*Obrigatório

Nome *

Identidade de Gênero

E-mail

1. Órgão de atuação profissional *

21/04/2021

Pedagogos(as) frente as medidas socioeducativas

2. Qual sua formação acadêmica para atuação nesta área?

3. Em relação a sua identidade profissional neste ambiente você se identifica como Pedagogo, professor ou socioeducador? *

4. Você considera importante a atuação do pedagogo como socioeducador ?

5. Qual o perfil das crianças e adolescente atendidos por você no CREAS? *

21/04/2021

Pedagogos(as) frente as medidas socioeducativas

6. Quais as tarefas do Pedagogo neste órgão? *

7. Qual sua opinião sobre as medidas de socioeducação como direito da Criança e do adolescente para sua ressocialização na sociedade? *

8. Quais são os desafios enfrentados pelo pedagogo socioeducador no CREAS? *

9. Em sua opinião por que o pedagogo tem sido inserido em ambientes de semiliberdade? *

21/04/2021

Pedagogos(as) frente as medidas socioeducativas

10. Qual o serviço especializado oferecido para essas crianças e adolescentes em conflito com a lei que se encontram no CREAS de Marabá? *

11. Você tem algum projeto político pedagógico dentro do CREAS direcionado a esse público?

12. Qual sua perspectiva da ação pedagógica frente as medidas socioeducativas para os menores amparados pelo CREAS? *

13. O quão importante é para você como pedagogo(a) discutir sobre o seu papel em ambientes não escolares e em ambientes de semiliberdade? *

21/04/2021

Pedagogos(as) frente as medidas socioeducativas

14. Como pedagogo(a) social qual sua opinião sobre sua função dentro da sociedade? *

15. Relate sua experiência no CREAS como pedagogo, professor e/ou socioeducador *

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Pedagogos frente as medidas socioeducativas

Esta pesquisa tem como intuito conhecer sobre a atuação do Pedagogo e a importância de suas práticas pedagógicas em um contexto como educador social, propondo reconhecer o papel deste profissional como socioeducador na ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei. Com isso ocasionou fazer uma análise da ação do pedagogo frente a essas medidas de intervenção e socioeducação nos dias de hoje, apontando as dificuldades que este socioeducador encontra dentro do seu campo de trabalho e as suas perspectivas para novos caminhos de oportunidades e ação do papel pedagógico em ambiente não escolar.

Você deverá gastar em torno de 15 minutos para responder todas as perguntas propostas.

*Obrigatório

Nome

*

E-mail

Identidade de Gênero

22/04/2021

Pedagogos frente as medidas socioeducativas

1. Órgão de atuação profissional *

2. Qual sua formação acadêmica para atuação nesta área? *

3. Qual sua função no CREAS de Marabá? *

4. Você considera importante o papel do pedagogo neste ambiente? Por que? *

22/04/2021

Pedagogos frente as medidas socioeducativas

5. A presença de um pedagogo no CREAS contribui de forma positiva com teu trabalho? *

6. De que forma a atuação do pedagogo contribui com seu trabalho? *

7. Você considera que o papel do pedagogo é eficaz na aplicação das medidas socioeducativas? *

8. Na sua perspectiva profissional, como você avalia a inserção do pedagogo(a) no atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no CREAS de Marabá? *

22/04/2021

Pedagogos frente as medidas socioeducativas

9. O quão satisfeito você está com o desempenho da função pedagógica no atendimento a adolescentes em Liberdade Assistida-LA e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC) Por que? *

10. E quão satisfeito você está com o desenvolvimento do seu trabalho em conjunto com os demais profissionais do CREAS? *

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS FACULDADE DE CIÊNCIAS DA
EDUCAÇÃO**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **ROBERTA FERREIRA TEIXEIRA** é aluna vinculada a esta universidade, no curso de **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, sob o nº de matrícula **201740207016**, e está matriculada na componente curricular **TCC II**, na qual desenvolve seu trabalho de pesquisa intitulado **A ATUAÇÃO DO PEDAGOGO FRENTE ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM UMA UNIDADE DE SEMILIBERDADE NO MUNICÍPIO DE MARABÁ**, sob orientação da Profa. Dra. Letícia Souto Pantoja.

Marabá - PA, 22 de março de 2021.

A handwritten signature in black ink that reads 'Terezinha Pereira Cavalcante'.

PROFA. DRA. TEREZINHA PEREIRA CAVALCANTE

Diretora da Faculdade de Ciências da Educação

Portaria nº. 0691/2019 - UNIFESSPA

AUTORIZAÇÃO SEASPAC

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	 PREFEITURA DE MARABÁ <small>EM MARABÁ 1955</small>	Memo. nº 012/2021	Data: 16/04/2021
		Para: CREAS	
Assunto: Autorização		A: COORDENAÇÃO	
<p>Senhor Secretária,</p> <p>Com cumprimentos de cordialidade, vimos por meio deste encaminhar a acadêmica Roberta Ferreira Teixeira, para que a mesma realize uma pesquisa conforme ofício em anexo.</p> <p>Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p> Luiz Silva de Souza Diretor Técnico- SEASPAC Matricula nº 228-2021/GP</p>			